

-----**ACTA Nº 31**-----

No dia vinte e oito do mês de Março do ano de dois mil e oito, pelas catorze horas, reuniu-se na sede da sociedade, no Auditório Um das instalações do Fórum Telecom, sitas na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, em Lisboa, a Assembleia Geral de Accionistas da "Portugal Telecom, SGPS S. A.", com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um: - Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao exercício de 2007;-----

Ponto dois: - Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas consolidadas relativos ao exercício de 2007; -----

Ponto três: - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----

Ponto quatro: - Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;-----

Ponto cinco: - Deliberar sobre a ratificação da cooptação de novos membros do Conselho de Administração para completarem o mandato correspondente ao triénio 2006-2008; -----

Ponto seis: - Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias;-----

Ponto sete: - Deliberar sobre a redução do capital social em até 3.077.400 Euros no âmbito de um programa de recompra de acções próprias com a finalidade de libertação de excesso de capital, por meio de extinção de até 102.580.000 acções representativas de até 10% do capital social a adquirir em execução da presente deliberação, bem como sobre as reservas conexas, e com a consequente alteração dos números 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos, de modo a concluir, no que respeita ao programa de recompra de acções próprias, o pacote de remuneração accionista anunciado em Fevereiro de 2007 pelo Conselho de Administração no âmbito da oferta pública de aquisição a que esteve sujeita a Sociedade; -----

Ponto oito: - Deliberar, nos termos do número 4 do artigo 8.º dos Estatutos, sobre os parâmetros aplicáveis em caso de eventual emissão de obrigações convertíveis em acções que

Portugal Telecom

venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração; -----

Ponto nove: - Deliberar sobre a supressão do direito de preferência dos accionistas na subscrição da eventual emissão de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 8 desta ordem de trabalhos que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração; -----

Ponto dez: - Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários de qualquer natureza pelo Conselho de Administração e, designadamente, sobre a fixação de valor nos termos do número 3 do artigo 8.º e alínea e) do número 1 do artigo 15.º dos Estatutos; -----

Ponto onze: - Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações e outros valores mobiliários próprios; -----

Ponto doze: - Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos." ---

A Assembleia Geral foi regularmente convocada, mediante aviso convocatório, devidamente publicado conforme a Lei determina, que fica arquivado junto à presente acta. Encontravam-se presentes, o Accionista Estado, titular das acções de categoria A, representado pela Senhora Dr^a Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, e os Accionistas titulares de acções de categoria ordinária e representados constantes da folha de presenças, que representavam um milhão sessenta e sete mil setecentos e sessenta e nove votos, equivalentes a quinhentos e trinta e três milhões novecentas e cinquenta e duas mil seiscentas e sessenta e sete acções, que correspondem aproximadamente a cinquenta e seis vírgula seiscentos e quarenta e sete por cento do capital social da sociedade, que é de vinte e oito milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco Euros e trinta e um cêntimos, representado por novecentos e quarenta e dois milhões quinhentas e noventa e cinco mil cento e setenta e sete acções, com o valor nominal de três cêntimos de Euro cada. Nenhum Accionista se inscreveu para votar por meios electrónicos ou por correspondência. --

Encontravam-se ainda presentes o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da "**Portugal Telecom, SGPS S.A.**", Senhor Professor Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro,

Portugal Telecom

o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral Senhor Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, o Secretário da Mesa da Assembleia Geral Senhor Dr. Francisco Manuel Balixa Tapum Leal Barona, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Henrique Manuel Fusco Granadeiro e os Vogais, do Conselho de Administração e da Comissão Executiva Senhores Eng. Zeinal Abedin Mahomed Bava, Eng. Luís Miguel da Fonseca Pacheco de Melo, Dr. João Pedro Amadeu Baptista, Eng. António Aleixo Claudino Caria e Dr. Rui Pedro Oliveira Barroso Soares, bem como, os Vogais do Conselho de Administração Senhores Dr. Santiago Fernández Valbuena, Dr. José María Alvarez-Pallete López, Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes, Dr. Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires, Dr. Nuno Rocha dos Santos de Almeida e Vasconcellos, Dr. Rafael Luís Mora Funes, Dr. Franquelim Fernando Garcia Alves, Dr. Francisco Teixeira Pereira Soares, Eng. Fernando Henrique Viana Soares Carneiro, e o Dr. Luís Filipe Rolim de Azevedo Coutinho, bem como, ainda, os Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria Senhor Eng. João Manuel de Mello Franco, e os Vogais do Conselho de Administração e membros da Comissão de Auditoria Senhores Dr. Thomaz de Mello Paes de Vasconcellos, e Professor Doutor José Guilherme Xavier de Basto e o Fiscal Único Senhor Dr. Pedro João Reis de Matos Silva, em representação de P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, SROC.-----

A folha de presenças e as cartas mandadeiras dos accionistas representados ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante da mesma. A Mesa verificou não haver, do seu conhecimento, qualquer situação que envolvesse limitação de contagem de votos, nos termos previstos nos Estatutos e na Lei e verificou ainda estar representado o accionista Estado, pelo que, mostrando-se cumpridas as exigências de publicidade requeridas pela Lei e pelos Estatutos, a Assembleia se encontrava em condições de deliberar sobre todos os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, começou por cumprimentar os Senhores

Portugal Telecom

Accionistas, Representantes dos Senhores Accionistas, Senhor Presidente do Conselho de Administração, Senhores Administradores, Senhor Presidente da Comissão de Auditoria, Senhores Membros da Comissão de Auditoria, Senhor Secretário e Secretário Adjunto da Sociedade, Senhor Revisor Oficial de Contas, Senhor Vice Presidente da Mesa, Senhor Secretário da Mesa, Senhores Técnicos dos Serviços de Apoio, Senhoras e Senhores presentes.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a boas vindas a todos presentes à Assembleia da Portugal Telecom, SGPS S.A., referindo ser para ele uma honra muito especial estar presente naquele momento e naquela posição. Igualmente referiu estarem em funções todos os Membros da Mesa e não existir nenhum impedimento que, entretanto, tenha surgido estando assim reunidas as condições para os trabalhos poderem prosseguir. Declarou, ainda, que todos os Accionistas e Representantes dos Accionistas ali presentes se encontravam devidamente credenciados, representando mais de cinquenta e seis por cento do capital social da PT, havendo assim quórum constitutivo, e que o Estado, titular das acções A, estava devidamente representado pela Senhora Dr^a Maria de Lurdes Correia de Castro. Mais referiu, que a Lista de Presenças tinha sido devidamente elaborada como manda a Lei, e que se encontravam presentes os Membros dos Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas, cuja presença é legalmente exigida para a reunião. Igualmente declarou que a Convocatória foi por ele assinada e devidamente publicada, não contendo quaisquer ilegalidades ou omissões, e que foram também disponibilizados os elementos de informação requeridos pela lei aos Senhores Accionistas, estando reunida a presente Assembleia no local e na hora determinados, não existindo, assim, nenhum impedimento nem administrativo, nem judiciário, nem legal, nem estatutário que pudesse impedir o bom funcionamento dos trabalhos e que, assim sendo, e usando dos poderes conferido pela Lei, pelos Estatutos da PT SGPS SA e pelos Senhores Accionistas, declarava aberta a Assembleia Geral Ordinária da Portugal Telecom, SGPS S.A.. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou a esclarecer o modo de condução da presente Assembleia, realçando que pela ordem extensa dos trabalhos, os mesmo deveriam ser conduzidos de forma rápida, segura, justa e eficaz. Mais adiantou que deveriam ser dadas provas de razoabilidade e de contenção, para que tudo fosse decidido em boa ordem. Seguidamente, formulou sete pedidos iniciais, que se passam a transcrever: -----

“Primeiro - as intervenções devem ater-se à ordem do dia; intervenções poéticas ou intervenções filosóficas são muito bonitas mas podem, para mais numa sexta-feira à noite, ser feitas pela nossa vasta Lisboa; Segundo – Dentro da ordem do dia, devem ainda ser respeitados os pontos que estejam em discussão; Terceiro – Não deve haver repetições de intervenções: a Sessão vai ser gravada pelo que basta dizer uma vez o que se queira e ela ficará guardada para toda a eternidade; Quarto – As pessoas devem falar para a Assembleia e não umas para com as outras; Quinto – As intervenções devem ser sintéticas; Sexto – Estamos perante pessoas cordatas, pelo que se pede contenção vocabular, sobretudo quando haja porventura opiniões diferentes; Finalmente o Sétimo ponto – Não há discussões, nem processuais nem jurídicas: esse é o monopólio desta Mesa.” -----

Continuando, comunicou aos presentes que iria ser projectada uma explicação áudio-visual sobre o processo de votação, que foi acompanhando com algumas notas informativas. -----

-

De seguida, interpelou os Senhores Accionista sobre se teriam alguma dúvida a colocar. Não tendo havido questões apresentadas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou que, antes de entrar na Ordem de Trabalhos, iria ser ouvida uma exposição oral apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, para melhor compreensão e justificação de uma boa parte das Propostas apresentadas, que posteriormente iriam ser analisadas, debatidas e votadas. Para isso, deu de imediato a palavra ao Ilustre Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS S.A. Senhor Dr. Henrique Granadeiro.

Portugal Telecom

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, no uso da palavra, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral e os Senhores Accionistas presentes, tendo efectuado de seguida a intervenção do teor seguinte: -----

"Senhor Presidente, -----

Senhoras e Senhores Accionistas, -----

Agradeço em meu nome e em nome do Conselho de Administração e da Comissão Executiva a vossa presença nesta Assembleia Geral.-----

Antes de entrar na discussão e deliberação dos vários pontos da ordem de trabalhos, gostava de recapitular alguns aspectos dos resultados do ano de dois mil e sete que divulgámos ao mercado no dia vinte e oito de Fevereiro, e cujo relatório e contas colocámos à disposição dos senhores accionistas no passado dia treze de Março, para que hoje possam ser apreciadas e votadas.-----

O ano de dois mil e sete virou mais uma página na vida da PT com o fecho do ciclo da OPA. --

No dia dois de Março, dia em que, uma das Assembleias Gerais mais concorridas da história da empresa com sessenta e seis por cento dos accionistas presentes, uma maioria de cinquenta e dois por cento decidiu rejeitar a oferta da Sonaecom. A PT deixou assim de estar fortemente condicionada na sua gestão e ficou desimpedida de tomar medidas fundamentais - e naturais num contexto de mudança no sector - para preparar esta empresa para o futuro na era da convergência, numa altura em que todos os grandes *players* europeus já caminhavam decididamente nessa direcção. -----

Adicionalmente, e em resultado da resposta dada à oferta da Sonaecom, o Conselho de Administração pôs em marcha o programa visando o cumprimento dos compromissos que havia assumido para com os accionistas, e que incluía o pagamento de dividendos, um programa de recompra de acções próprias e o *spin-off* da PT Multimédia. -----

Portugal Telecom

Hoje, e se for aprovado o dividendo que propomos e pagaremos em Abril, podemos afirmar que cumprimos, nos prazos previstos e sem ter posto em causa a solidez financeira desta empresa ou de qualquer forma ter comprometido a sua capacidade de investimento, oitenta e seis por cento do prometido. -----

Por razões meramente técnicas não nos foi possível concluir o programa de recompra de acções próprias, mas vamos seguramente fazê-lo nos próximos meses e nessa altura teremos cumprido noventa e um por cento dos nossos compromissos. Com o dividendo de dois mil e oito concluir-se-á plenamente a totalidade do programa proposto aos accionistas e por eles aprovado na AG de Abril do ano passado. -----

Também o *spin-off* que concluímos no início de Novembro, veio alterar profundamente o panorama competitivo em Portugal, tendo sido o grande acto liberalizador no sector das telecomunicações. É neste ambiente de concorrência de um novo mercado, cada vez mais competitivo, que vamos continuar a alcançar o sucesso que caracteriza o nosso percurso. -----

Quanto aos resultados anuais de dois mil e sete, sem prejuízo do desenvolvimento que adiante apresentarei, assinalo desde já o bom nível de crescimento registado apesar do aumento da pressão competitiva em todos os negócios. -----

Resumidamente...-----

As receitas consolidadas cresceram seis vírgula seis por cento.-----

Em termos de EBITDA, registámos um crescimento de cinco vírgula três por cento, e, se excluirmos os efeitos extraordinários, o crescimento recorrente foi de seis vírgula sete por cento.-----

O resultado líquido global foi de setecentos e quarenta e dois milhões de euros o que representa um decréscimo de catorze por cento face a dois mil e seis. No entanto, se mais uma vez excluirmos os efeitos extraordinários, o resultado líquido apresentou um crescimento bastante expressivo de vinte e seis por cento. -----

Portugal Telecom

O *free cash flow* atingiu mil duzentos e quarenta e dois milhões de euros, com contributos positivos da venda de alguns activos considerados não estratégicos. A PT apresenta portanto uma forte geração de *cash flow* para cumprir com os compromissos assumidos perante os accionistas, mas também para continuar a investir no negócio e na infra-estrutura. Só em dois mil e sete, investimos um total de novecentos milhões de euros, e assumimos compromissos de duzentos e sessenta milhões de euros no quadro das “iniciativas-e” para o desenvolvimento da sociedade de informação, vulgarmente conhecidas como “e-escolas” e “e-oportunidades”.-----

Relativamente ao nível de endividamento do Grupo, a dívida líquida aumentou para quatro mil trezentos e oitenta e dois milhões de euros, sendo este aumento justificado pelo programa de recompra de acções próprias ainda em execução.-----

Por último, registámos também avanços significativos na cobertura das responsabilidades do fundo de pensões com uma redução do défice, após impostos, de duzentos e sessenta milhões de euros. Hoje as responsabilidades não cobertas totalizam novecentos e sessenta milhões de euros enquanto que no final de dois mil e cinco totalizavam mil novecentos e onze milhões de euros, ou seja, na prática cobrimos metade das responsabilidades existentes em apenas dois anos.-----

Antes de entrar na apresentação mais aprofundada destes indicadores globais, gostava ainda de destacar alguns aspectos operacionais dos principais negócios do Grupo PT.-----

Relativamente à rede fixa, o ano de dois mil e sete ficou marcado por uma forte pressão competitiva, quer de outros operadores de rede fixa, quer de operadores móveis. O mercado das telecomunicações sofreu uma profunda alteração estrutural no plano tecnológico nos últimos anos, tornando tecnicamente possível a todas as plataformas - móvel, fixa ou cabo - oferecer, e concorrer, com o mesmo tipo de serviços.-----

Portugal Telecom

No nosso negócio fixo em particular, a crescente oferta de serviços fixos suportados em tecnologia GSM (*Home Zoning*) e o aumento da banda larga móvel têm sido determinantes para a forte migração fixo-móvel a que se tem assistido no mercado português. Também os operadores de cabo têm apresentado promoções de serviços *triple-play* a preços muito agressivos, o que contribuiu significativamente para a perda de linhas no negócio da PT. -----

Assim, durante o ano, perdemos cerca de cento e trinta e sete mil linhas de voz e registámos um decréscimo de receitas de cerca de quinze por cento, não só devido à perda de linhas, mas também ao aumento da pressão sobre os preços, em particular nas áreas de desagregação do lacete local, onde a concorrência é muito forte e a PT, fruto de um enquadramento regulamentar desajustado, não pode combater com as ofertas concorrentes. Este tipo de regulação assimétrica distorce em termos inaceitáveis a concorrência e não assegura o "*level playing field*" que deveria ser o seu único objectivo. Apesar de tudo isto, este movimento de perda de linhas registou uma desaceleração em relação a anos anteriores. -----

No ADSL, onde a nossa actuação comercial é também fortemente limitada pela questão regulatória, o número total de acessos diminuiu para seiscentos e cinquenta e dois mil, reflectindo a limpeza de cento e três mil clientes pré-pagos inactivos. Excluindo este impacto, as adições líquidas de acessos ADSL no ano seriam de cinquenta e quatro mil. -----

Em termos de serviços *triple play*, a PT lançou a sua oferta de IPTV em Junho de dois mil e sete, e no final do ano contava com vinte e um mil clientes. Como sabem, anunciámos já o nosso objectivo de desenvolver, no quadro de uma oferta de TV em multi-plataforma, uma oferta de televisão por satélite, tendo em dois mil e sete realizado já alguns investimentos nesse sentido, nomeadamente a contratação de capacidade de *transponder* e a aquisição de *set-top-boxes*. Esta nova área de negócio é um elemento chave para a estratégia dos negócios domésticos pois permitirá ter uma oferta superior à da concorrência, e entrar em massa nas ofertas *triple-play*.-----

Portugal Telecom

Apesar da forte pressão concorrencial sobre os preços de retalho, o ARPU registou um crescimento de um virgula um por cento em dois mil e sete, tendo-se situado nos trinta virgula quatro euros e crescido consistentemente em todos os trimestres do ano. Este crescimento justifica-se sobretudo pelo aumento da penetração dos serviços de dados, que mais do que compensaram a redução do ARPU de voz e de banda larga. -----

Assim, e apesar do ambiente competitivo intenso, a tendência de perda de receitas está a desacelerar. -----

Uma palavra ainda para o esforço continuado de melhoria dos rácios de eficiência operacional. Durante dois mil e sete a PT continuou o programa de redução de efectivos tendo os custos com pessoal decrescido em sete por cento durante o ano e os rácios de eficiência atingido as seiscentos e cinquenta e sete linhas por trabalhador, o que compara favoravelmente com os outros incumbentes europeus que registam em média valores de quatrocentos e cinquenta e sete linhas por trabalhador. -----

Passando agora para o negócio móvel em Portugal...-----

A base de clientes da TMN aumentou perto de dez por cento em dois mil e sete, registando adições líquidas de quinhentos e cinquenta e oito mil clientes durante o ano e assim mantendo e consolidando a sua posição de liderança com seis mil duzentos e sessenta e um mil clientes. -----

A TMN prosseguiu o seu foco nos clientes pós-pagos, em particular no segmento empresarial e na migração de clientes pré para pós-pagos, o que resultou em mais de sessenta por cento das adições líquidas no quarto trimestre de clientes neste segmento. No total, os clientes pós-pagos representavam cerca de vinte e quatro por cento da base total de clientes no final do ano. -----

Por outro lado, os serviços de dados continuam a ser uma prioridade para a TMN, contribuindo para cerca de dezasseis por cento das receitas totais. O aumento das receitas de dados a que

Portugal Telecom

temos assistido tem sido essencialmente suportado nos serviços não-SMS, que representaram quarenta por cento do total das receitas de dados no último trimestre do ano. -----

Também a banda larga móvel tem sido uma área de expansão. O serviço “internetnotemóvel” que lançámos foi a primeira oferta *flat-rate* em Portugal para acesso à Internet e *e-mail* em terminais móveis, e tem registado uma boa procura. A banda larga móvel também se mantém forte em muito suportada pelas iniciativas desenvolvidas no âmbito dos compromissos para a sociedade de informação através das quais, no final de dois mil e sete, a TMN tinha disponibilizado cerca de setenta mil computadores portáteis com ligação internet móvel. -----

Desta forma, a TMN registou em dois mil e sete um crescimento acelerado das receitas de cliente pelo quarto trimestre consecutivo, impulsionado não só pelo crescimento da base de clientes, mas também pelo crescimento das receitas de dados. -----

Em termos de custos, de destacar que apesar da forte actividade comercial se registou um controlo muito rigoroso dos custos de aquisição que desceram dezasseis por cento face a dois mil e seis. A TMN continuou o seu enfoque na oferta de um portfolio alargado de equipamentos com uma componente importante de equipamentos exclusivos que permitem uma maior flexibilidade em termos de preços, e portanto um controlo mais rigoroso dos custos de aquisição de novos clientes. -----

Assim, o EBITDA cresceu três vírgula um por cento em dois mil e sete não obstante a intensa actividade comercial registada. -----

Em conclusão – no negócio móvel doméstico conseguimos em dois mil e sete não só reforçar a nossa liderança de mercado, mas também, através dos êxitos alcançados com o lançamento de ofertas de voz e dados, em particular de banda larga móvel, registar um crescimento sustentado de receitas. -----

No mercado brasileiro... -----

Portugal Telecom

Ao longo do ano de dois mil e sete, processaram-se desenvolvimentos muito importantes para o sucesso operacional da Vivo, o maior operador móvel do Brasil.-----

Em Agosto, a Vivo estabeleceu um acordo para a aquisição da Telemig Celular o que lhe garantiu o controlo sobre mais quatro milhões de clientes em Minas Gerais, o terceiro Estado mais rico do Brasil. Adicionalmente, em Setembro, a Vivo adquiriu as faixas de frequência de mil e novecentos em todas as regiões onde não operava, em particular nos estados do Nordeste, tendo desta forma alcançado a cobertura total do território brasileiro, e reforçado a cobertura das áreas mais densamente povoadas. Por último, durante o mês de Dezembro, a Vivo participou ainda no leilão das frequências de 3G, tendo investido um virgula um mil milhões de reais e assegurado cobertura 3G em todo o território do Brasil. -----

Estes três importantes desenvolvimentos, juntamente com a implementação do GSM que havia sido decidida em dois mil e seis e que foi completada durante dois mil e sete sem desvios, permitiram à Vivo ultrapassar uma grande desvantagem competitiva que era a cobertura da sua rede, quer no plano tecnológico, quer no plano geográfico.-----

No ano de dois mil e sete, a base de clientes da Vivo, não integrando ainda a Telemig, aumentou quinze virgula dois por cento para trinta e três milhões e quinhentos mil clientes, com as adições líquidas a ascenderem a quatro virgula quatro milhões. A maior agressividade comercial que resultou da introdução do GSM permitiu a manutenção de quotas de mercado da Vivo, com as adições líquidas do mês de Dezembro a atingirem perto de trinta por cento, sendo que esta tecnologia já é utilizada por cerca de onze milhões e duzentos mil clientes da Vivo.-----

Os minutos de tráfego aumentaram quatro virgula nove por cento para setenta e sete minutos por cliente, sobretudo reflectindo o crescimento do tráfego originado na VIVO, em resultado do sucesso das campanhas lançadas com o objectivo de aumentar a utilização no segmento pré-pago. -----

Portugal Telecom

Em termos de ARPU, a Vivo registou um aumento de dez virgula três por cento no ARPU de facturação devido essencialmente ao aumento da penetração dos serviços de dados que representavam sete virgula nove por cento das receitas totais. No que respeita aos serviços de dados, a Vivo tem beneficiado do facto de ser o único operador que utiliza as duas tecnologias,

posicionando a tecnologia CDMA como a melhor solução para o serviço móvel de dados. -----

Por último, de destacar que o EBITDA, excluindo efeitos extraordinários, aumentou durante o ano cerca de treze por cento apesar da intensa actividade comercial desenvolvida. -----

Em conclusão, a Vivo tem hoje reunidas todas as condições para consolidar a sua forte posição competitiva, e é hoje uma empresa mais competitiva do que há um ano, e com perspectivas muito sólidas de crescimento. -----

Uma palavra ainda relativa aos restantes negócios internacionais do Grupo PT. -----

Como é sabido, temos procurado investir em mercados com potencial de crescimento e onde temos claras vantagens comparativas. Assim, ao longo do tempo, reunimos um portfolio de investimentos internacionais que acrescenta valor ao grupo.-----

Em Agosto de dois mil e sete, concretizámos uma parceria com a Hélios Investment Partners que adquiriu vinte e dois por cento da Africatel, a empresa do Grupo PT que detém os nossos activos na região sub-sariana do continente Africano. Através desta parceria estratégica pretendemos continuar a desenvolver e consolidar as nossas operações em África, aliando os nossos activos e conhecimento do mercado das telecomunicações com as valências da Hélios na região e na disciplina financeira características deste tipo de investidores. -----

Todas as nossas apostas internacionais têm revelado ser um sucesso, são auto financiadas, têm margens bastante interessantes e um peso cada vez maior na estratégia do grupo PT. ----

Como podem ver, todas as operações continuam a apresentar desempenhos muito favoráveis.

Temos actualmente seis milhões e setecentos mil clientes em Marrocos e mais de três

Portugal Telecom

milhões e trezentos mil em Angola, continuando estes negócios a apresentar taxas de crescimento assinaláveis.-----

De salientar que, em dois mil e sete, o EBITDA proporcional nos activos internacionais excluindo a Vivo totalizou duzentos e três milhões de euros, e já contribuem com perto de cem milhões de Euros para o resultado consolidado do Grupo, ou seja, quase vinte por cento do resultado líquido recorrente. -----

Volto agora à análise em maior detalhe da evolução dos resultados consolidados de dois mil e sete. -----

Começando pelas receitas do grupo, como referi, registaram um crescimento de seis vírgula seis por cento em dois mil e sete atingido os seis mil cento e quarenta e oito milhões de euros. Este desempenho face ao ano anterior foi impulsionado sobretudo pelo desempenho das unidades de negócio móvel do Grupo: a Vivo cresceu receitas em dezassete por cento principalmente em resultado do crescimento contínuo da base de clientes e do ARPU, bem como pelo efeito do fim do sistema de interligação *bill & Keep*, e as receitas da TMN cresceram dois vírgula sete por cento em dois mil e sete impulsionadas pelo crescimento do número de clientes, sobretudo no segmento pós-pago, e também na internet móvel. -----

Quanto à rede fixa, registou um decréscimo de receitas de cinco vírgula três por cento em resultado do impacto da continuada perda de linhas e da pressão sobre os preços das receitas de retalho resultantes de um ambiente competitivo muito agressivo, não obstante o aumento das receitas de *wholesale* e soluções empresariais. -----

Por último, de salientar que o crescimento das receitas dos outros negócios resultou essencialmente da consolidação por doze meses do operador móvel adquirido na Namíbia, em Agosto de dois mil e seis, mas também do crescimento de receitas nas outras subsidiárias que são integralmente consolidadas. Os nossos activos internacionais representavam, no final de dois mil e sete, quarenta e cinco por cento das receitas consolidadas do grupo PT. -----

Portugal Telecom

Em termos de EBITDA, registámos em dois mil e sete um crescimento de cinco virgula três por cento face a dois mil e seis, para dois mil trezentos e cinquenta e sete milhões de euros, equivalente a uma margem de trinta e oito virgula três por cento. Como referi anteriormente, excluindo os efeitos extraordinários essencialmente relativos a ganhos com serviços passados na rede fixa e provisões na Vivo anuladas em dois mil e seis, registámos em dois mil e sete um crescimento efectivo de EBITDA de seis virgula sete por cento. -----

A melhoria do EBITDA no período foi suportada pelo crescimento dos negócios móveis da Vivo e da TMN. -----

O EBITDA da Vivo aumentou dezanove virgula nove por cento face a dois mil e seis, maioritariamente justificado pelo forte acréscimo de receitas. -----

Na TMN, o EBITDA cresceu três virgula um por cento impulsionado pelo aumento da base de clientes nos segmentos de voz e dados, em conjugação com um rigoroso controlo de custos, não obstante o forte aumento da actividade comercial.-----

Por último, o EBITDA da rede fixa decresceu seis por cento face a dois mil e seis, essencialmente devido à redução de custos com serviços passados registados em dois mil e sete. Excluindo este efeito, o EBITDA da rede fixa teria decrescido dois virgula seis por cento com a respectiva margem a aumentar em resultado da continuada redução de custos operacionais, em particular dos custos com pessoal. -----

De assinalar que, em termos consolidados, o EBITDA do negócios internacionais representa cerca de trinta e um por cento do total do grupo. -----

Passando agora para a análise do resultado líquido...-----

Como referi, o Grupo PT atingiu um lucro de setecentos e quarenta e dois milhões de euros face a dois mil e seis, o que representa um decréscimo de catorze virgula quatro por cento. No entanto, se excluirmos os impactos extraordinários registados em dois mil e seis e dois mil e sete, o resultado líquido cresceu vinte e seis por cento para seiscentos e oito milhões de euros.

Portugal Telecom

Assim, os principais aspectos a salientar em termos de resultado líquido são:-----

- Em primeiro lugar, os custos com o programa de redução de efectivos, que em dois mil e sete abrangeu cerca de mil pessoas, foram superiores aos verificados em dois mil e seis, totalizando cerca de duzentos e setenta e seis milhões de euros.-----

- Em segundo lugar, os resultados financeiros, decresceram face a dois mil e seis cerca de duzentos e quarenta milhões de euros essencialmente devido ao decréscimo dos juros suportados, à venda de vinte e dois por cento da Africatel (mais valia de cento e onze milhões de euros), à liquidação dos *equity swaps* sobre acções da PT Multimedia (ganho de setenta e três milhões de euros) e à venda de alguns investimentos financeiros, em particular, da participação de um virgula quatro por cento detida no BES (mais valia de trinta e seis milhões de euros).-----

- Por último, o imposto sobre o rendimento, que em dois mil e seis, por efeito de vários tipos de créditos fiscais se traduziu num ganho, em dois mil e sete representou um custo de duzentos e quarenta e cinco milhões de euros.-----

Em termos de *free cash flow*, verificou-se em dois mil e sete um aumento de cinquenta virgula cinco por cento face a dois mil e seis para mil duzentos e quarenta e dois milhões de euros, principalmente em resultado de três efeitos:-----

- Em primeiro lugar, do aumento dos fluxos resultantes da alienação de investimentos financeiros atrás referida, em particular BES, PTM e Africatel.-----

- Em segundo lugar, da redução de juros liquidados devido, por um lado, ao último pagamento anual do Eurobond que venceu em dois mil e seis, e, por outro lado, ao decréscimo do custo e do montante médio de dívida da Vivo na sequência da reestruturação realizada em dois mil e seis.-----

Portugal Telecom

Por fim, o *free cash flow* foi positivamente afectado pelo decréscimo das contribuições e pagamentos relativos a custos com benefícios de reforma em resultado do reembolso de oitenta e sete milhões de euros efectuado pela PT Prestações à PT.-----

Estes efeitos positivos registados em dois mil e sete foram parcialmente absorvidos pelo aumento dos pagamentos de imposto sobre o rendimento decorrente do facto da PT ter esgotado em dois mil e seis a totalidade dos prejuízos fiscais reportáveis. -----

No que respeita a evolução da dívida, esta ascendeu a quatro mil trezentos e oitenta e dois milhões de euros no final do ano de dois mil e sete. O acréscimo da dívida líquida no período é essencialmente justificado pelo programa de recompra de acções próprias cujo montante total em dois mil e sete se aproximou do *free cash flow* gerado durante o ano. -----

Em trinta e um de Dezembro de dois mil e sete, as disponibilidades dos negócios domésticos e o montante total disponível da PT em papel comercial e linhas de crédito totalizavam dois mil seiscentos e setenta e dois milhões de euros. -----

O custo médio e a maturidade da dívida em dois mil e sete foram de quatro vírgula nove por cento e seis vírgula sete anos respectivamente, incluindo os empréstimos obtidos no Brasil e denominados em reais. Excluindo o Brasil, o custo médio da dívida foi de três vírgula sete por cento.-----

Importa referir que no grupo dos principais *players* de telecomunicações europeus, a PT apresenta o mais baixo custo médio de endividamento do sector. -----

No capítulo dos fundos de pensões, cujas responsabilidades não financiadas líquidas de impostos representavam a um de Janeiro mil duzentos e dezasseis milhões de euros, verificou-se um acentuado decréscimo de vinte e um por cento durante dois mil e sete para os novecentos e cinquenta e oito milhões de euros. -----

O decréscimo ao nível das responsabilidades resultou essencialmente de ganhos actuariais líquidos registados no período no montante de duzentos e oitenta e cinco milhões de euros,

Portugal Telecom

da redução e liquidação de benefícios no montante de cento e trinta e cinco milhões de euros, e da contribuição extraordinária de cento e dezassete milhões de euros efectuada em dois mil e sete, não obstante os custos do programa de redução de efectivos no montante de duzentos e noventa e um milhões de euros no período. -----

Uma palavra ainda sobre os compromissos de remuneração accionista que assumimos durante a OPA para o período dois mil e seis / dois mil e nove. -----

No programa de recompra de acções próprias já comprámos, tal como nos havíamos comprometido, dezasseis virgula cinco por cento do capital, tendo assim devolvido aos accionistas mil setecentos e sessenta e dois milhões de euros. O cancelamento destas acções e a respectiva redução de capital foi registada no passado dia vinte e quatro de Março, dando assim cumprimento à deliberação da Assembleia Geral Anual de dois mil e sete. -----

Quanto ao *spin-off* da PT Multimédia proposto por nossa iniciativa em Agosto de dois mil e seis e não em resultado de qualquer imposição legal ou regulamentar, foi, também ele, concluído dentro dos prazos inicialmente previstos. Como é público, no dia sete de Novembro, entregámos aos nossos accionistas acções da PT Multimédia avaliadas em cerca de um virgula sete euros por cada acção da Portugal Telecom, equivalente a um total de mil e setecentos milhões de euros. -----

Em matéria de dividendos, o Conselho de Administração, com base nos resultados de dois mil e sete, propõe que seja pago em Abril um dividendo de cinquenta e sete virgula cinco cêntimos por acção, que, somado aos dividendos pagos em dois mil e seis e dois mil e sete, perfazem um total de mil e quinhentos milhões de euros. -----

A Portugal Telecom registou pois em dois mil e sete um dos mais altos perfis de remuneração accionista do sector das telecomunicações europeias, superior ao de operadores de referência como a Telefónica, a France Telecom ou a Deutsche Telekom. -----

Portugal Telecom

Assim, se aprovado e uma vez pago o dividendo, em Abril de dois mil e oito teremos cumprido oitenta e seis por cento do pacote de remuneração proposto, e uma vez concluída a recompra de acções próprias nos próximos meses, noventa e um por cento dos compromissos. Ou seja, em Abril de dois mil e oito, teremos devolvido aos nossos accionistas no período de apenas um ano um total de cinco mil milhões de euros, que, no final do *buyback*, atingirá cinco mil e trezentos milhões. -----

Daqui a um ano, pago o dividendo de dois mil e oito, vamos fechar o ciclo de remuneração proposta no total de cinco mil e oitocentos milhões de euros. Apesar de termos devolvido aos accionistas uma parte significativa da nossa capitalização bolsista, não condicionámos o futuro desta empresa e continuamos a investir de forma a garantir a sustentabilidade do negócio num ambiente cada vez mais competitivo. -----

De facto, o desempenho da PT no mercado de capitais foi positivo no exercício que terminou a trinta e um de Dezembro, tendo registado um crescimento de capitalização bolsista de cerca de doze por cento, aliado a uma política de remuneração accionista agressiva. -----

Entretanto os mercados têm enfrentado os dias da ira... Não posso por isso furtar-me de dar-vos conta do que tem sido o desempenho da PT nestes tempos em que os *ecrans* da Bloomberg e da Reuters são um imenso mar vermelho. E esses números estão na vossa frente... -----

O desempenho da PT está entre os quatro melhores no conjunto das suas congéneres Europeias, e é dos três melhores do PSI20 até ao dia de hoje.-----

Senhores accionistas -----

Vivemos já na PT o ambiente de uma nova era das telecomunicações. -----

Convergência, segmentação, rejuvenescimento de quadros, cultura de proximidade ao cliente, reforço da presença internacional são estes os grandes vectores do novo ciclo. -----

Senhores accionistas -----

Portugal Telecom

Aqui fica o retrato do que fizemos com o vosso dinheiro. -----

Aguardamos agora o que for de vossa justiça." -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração Dr. Henrique Granadeiro, declarando que poucas vezes uma empresa terá demonstrado tão bons resultados, em condições que todos sabem tão complexas, tendo depois questionado o Senhor Presidente da Comissão de Auditoria sobre se desejava intervir. -----

O Senhor Presidente da Comissão de Auditoria agradeceu e salientando que a partir de vinte e dois de Junho de dois mil e sete a Comissão de Auditoria era o Órgão de Fiscalização da sociedade, referiu que dos pareceres apresentados junto do Relatório e Contas elaborado pelo Conselho de Administração consta a posição da Comissão de Auditoria, que é a de propor a aprovação das contas. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a intervenção do Senhor Presidente da Comissão de Auditoria e questionou o Senhor Revisor Oficial de Contas sobre se desejava acrescentar algo sobre as contas apresentadas. -----

O Senhor Revisor Oficial de Contas agradeceu e começou por salientar ser esta a primeira Assembleia que se realiza com o novo modelo de governo da sociedade aprovado na Assembleia Geral de vinte e dois de Junho do ano findo; nesse modelo de origem anglo-saxónica, a fiscalização compete a dois novos órgãos sociais: ao Revisor Oficial de Contas e à Comissão de Auditoria. Acrescentou julgar importante referir aos Senhores Accionistas que as conclusões dos trabalhos realizados no âmbito da revisão de contas proporcionaram gerar e produzir uma certificação legal das contas, tanto para as contas individuais como para as contas consolidadas, sem reservas ou ênfases; e que também ao longo dos trabalhos realizados sempre sentiu, por parte dos serviços da empresa, do Conselho de Administração e, em especial, da sua Comissão Executiva, toda a abertura e transparência no acesso à

informação que tivesse sido solicitada, a qual sempre lhe foi prestada com rigor, objectividade e de forma completa e atempada. Nesse sentido, agradeceu ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, fazendo-o nas pessoas do seu Presidente Senhor Dr. Henrique Granadeiro e do seu CFO Senhor Eng. Luís Pacheco de Melo. Acrescentou que diz isso com todo o à-vontade que resulta da sua independência, quer funcional quer hierárquica. Continuando disse que o novo modelo de governo de sociedade não tem qualquer tradição ou currículo no nosso país em matéria da fiscalização de sociedades, pelo que foi necessário desbravar caminhos e metodologias novas, foi necessário também articular procedimentos inovadores e muito desse trabalho, que não foi pouco, foi realizado pela Comissão de Auditoria, a quem manifestou o seu agradecimento pela colaboração sempre sentida no exercício das funções de Revisão de Contas e deu-lhe a oportunidade de, em conjunto, em matérias diárias de competência comum, que estão fixadas no Código das Sociedades Comerciais, ter desenvolvido um diálogo estreito com os serviços da empresa e com os auditores externos da empresa. Terminou dizendo que os relatórios de auditoria dos auditores externos não referem também, quer para as contas individuais quer para as contas consolidadas, qualquer reserva ou ênfase às demonstrações financeiras. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu as intervenções e prosseguindo referiu que os **pontos um e dois** da Ordem de Trabalhos, respectivamente "**Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao exercício de 2006**" e "**Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas consolidadas relativos ao exercício de 2006**", iriam ser debatidos em conjunto, embora votados separadamente. De imediato e sobre estes pontos da Ordem de Trabalhos, questionou os presentes sobre se pretendiam obter quaisquer esclarecimentos, por parte do Senhor Presidente do Conselho de Administração, ou de quem por ele fosse indicado. -----

O Accionista Senhor Professor José Tomás de Sousa pediu esclarecimento sobre o acordo

entre a PT e a Telefónica no Brasil.-----

O Accionista Senhor António França de Oliveira, por si e em representação do Instituto de Investigação Científica Bento da Rocha Cabral, pediu esclarecimentos sobre a emissão e amortização de obrigações convertíveis; sobre se face ao actual capital social dividido por novecentos e quarenta e dois milhões quinhentas e noventa e cinco mil cento e setenta e sete acções os accionistas têm as suas posições reduzidas; e, finalmente, sobre se as acções adquiridas no âmbito do programa de recompra de acções próprias de dezasseis e meio por cento do capital social da sociedade, tinham sido adquiridas nesta data ou até esta data. -----

A Accionista Senhora D. Maria do Carmo Lourenço Baptista que começou por enaltecer a clareza da apresentação feita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, e comentar os transtornos derivados da OPA, os ataques que a empresa tem sofrido por parte do Regulador, designadamente na prestação do serviço universal, e os prejuízos que daí advêm. Acrescentou entender ser muito boa a prestação internacional da PT, designadamente, no Brasil com a Vivo, dizendo que se no país a empresa é impedida de crescer terá de fazê-lo noutros países. -----

O Accionista Senhor Francisco Gonçalves por si e em representação da Accionista Senhora D. Teresa Paula Ferreira Silva Condinho, pediu informação sobre quais os montantes gastos na operação de *share buyback*, desde o início do processo no ano de dois mil e três, e com os investimentos no Brasil, desde o ano de mil novecentos e noventa e oito, Seguidamente, pediu esclarecimentos sobre a venda da participação da PT na TV Cabo Macau, com uma menos valia de dezassete milhões de euros. A concluir e sobre a remuneração de alguns gestores, evocou as críticas feitas pelo Senhor Presidente da República e Senhor Primeiro Ministro, comentou os valores auferidos na PT e solicitou esclarecimentos sobre a verba global de mais de cinco milhões de euros de remunerações auferidas pelos administradores, e sobre como foi distribuída a mesma. -----

Portugal Telecom

De novo a Accionista Senhora D. Maria do Carmo Lourenço Baptista, que pediu esclarecimentos sobre a venda do edifício sede da TMN, e declarou confiar que os recursos humanos sejam tidos em consideração e que haja o aproveitamento de muitas das pessoais que neste momento não estão a ser aproveitadas. -----

O Accionista Senhor Dr. Reinaldo Vasconcelos Gonçalves, por si e em representação da Associação dos Accionistas Privados da Portugal Telecom, solicitou os esclarecimentos seguintes: a) sobre a “derrama” calculada a um valor máximo de até um e meio por cento sobre o rendimento colectável, inserida no conteúdo da nota dezanove do Relatório e Contas Consolidadas; b) sobre os “processos judiciais em curso”, a que se refere a nota quarenta e nove do mesmo relatório, comentando haver uma elevada litigância com as Câmaras, com alguns dos processos iniciados já no século passado, qual a diferença entre “perda provável” e “perda possível”, referindo que o valor global desta última é equivalente ao resultado líquido apresentado no exercício de dois mil e sete, e, ainda, caso não esteja sob a alçada do segredo de justiça, qual a situação em que se encontra e qual o fundamento gravíssimo que deu origem ao processo no valor de trinta e oito milhões de euros; c) tendo em atenção que em Assembleias anteriores a PT Comunicação foi considerada a verdadeira “vaquinha” que sustentava a Portugal Telecom, nesta ocasião quais os resultados da PT Comunicações, e qual a respectiva participação nos resultados apresentados, considerando não apenas os custos com pessoal mas também os custos suportados com a redução de pessoal; d) quanto a “perspectivas futuras”, sobre se há alguma perspectiva no que concerne ao grande operador de língua portuguesa, se esse projecto avançou; e e) se no Brasil há ou não subsídição cruzada do móvel em favor do fixo, onde a PT não participa. -----

Não havendo mais questões apresentadas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, para ele ou alguém por ele indicado darem resposta às questões colocadas pelos Senhores Accionistas e seus

Representantes. -----

De imediato, o Senhor Presidente do Conselho de Administração agradeceu as perguntas formuladas e informou que dado o carácter específico das mesmas, iria direccionar as respectivas respostas para os Membros do Conselho de Administração que mais directamente estavam envolvidos nas matérias em causa. No que se refere à questão colocada pelo Accionista Senhor Prof. José Tomás de Sousa sobre o acordo entre a PT e a Telefónica no Brasil, chamou a atenção para a respectiva *performance* alcançada. Prossequindo, disse que a parceria da PT com a Telefónica mantém-se nos precisos termos em que foi iniciada e que só um fortíssimo entendimento e uma relação muito madura entre os dois parceiros da *joint venture* é que possibilitaram os resultados que foram conseguidos no Brasil e a base de que nesse país actualmente dispõe, para se consolidar e reforçar, como o grande operador móvel no Brasil. Lembrou que no Brasil não há apenas dois sócios, a PT e a Telefónica, existem também outros accionistas; que a empresa está cotada no Bovespa e em Nova Iorque, sendo gerida com toda a independência, como exigem as regras extremamente severas não só da Bolsa de Nova Iorque como da Bolsa de São Paulo; e que o comportamento do título, não obstante a crise, foi francamente brilhante. Acrescentou que a operação da Vivo é uma operação de que a PT justamente se orgulha, tendo muita honra no trabalho feito em parceria muito estreita com a Telefónica, no quadro da *joint venture*, que ambas as empresas fundaram; e estarem ambas as empresas muito empenhadas, nesta nova fase, que é a do crescimento geográfico em relação aos estados do Nordeste, onde se adquiriram licenças de 2G e, ainda, em relação à instalação da rede de 3G, que se está prestes a iniciar em todo o território brasileiro. Dentro de uma tecnologia de CDMA e de GSM e com uma rede completa que vai cobrir a totalidade do território brasileiro, a operação da Vivo tem grandes perspectivas à sua frente. Recordou, então, que quando se iniciou o trabalho do *turn a round* da Vivo fez-se um saneamento da base de clientes de um milhão e oitocentos mil; foi preciso

Portugal Telecom

coragem de se perder quota de mercado, mas tal foi feito com o objectivo de pôr a verdade nos números da empresa; desceu-se para vinte e oito milhões de clientes, mas hoje já se atingiu trinta e três milhões e quinhentos mil, mas de verdadeiros clientes, melhores clientes; quando for possível e o Regulador autorizar a integração da Telemig, que já foi comprada, quando se poder acrescentar os quatro milhões de clientes da Telemig, passar-se-á, então, imediatamente para a ordem de trinta e oito milhões de clientes. Saliu não se tratar só de mais clientes, mas a possibilidade de operar em todo o território brasileiro permitir á empresa concorrer às grandes contas e grandes clientes, aos que mais circulam; há uma transladação de clientes de menor rendimento e de cobrança mais incerta para clientes de dados. Acrescentou ser ainda relativamente baixa a percentagem de receita, anda na ordem dos oito por cento, tendo a empresa, ainda, um grande caminho a percorrer no sentido dos grandes clientes; mas estar a Vivo apetrechada para dar passos muito significativos e de obter um grande sucesso nos próximos tempos; a Vivo que, aliás, é já hoje considerada um caso de sucesso, que tanto a PT como a Telefónica reconhecem e evocam. A terminar, disse tratar-se de um caso de boa cooperação e que indiscutivelmente vai marcar a vida das duas empresas. Sobre as questões colocadas pelo Accionista Senhor António França de Oliveira, informou que o Senhor Eng. Luis Pacheco de Melo prestará os devidos esclarecimentos. -----

O Administrador Senhor Eng. Luis Pacheco de Melo começou por esclarecer que actualmente no mercado estão apenas as obrigações convertíveis respeitantes ao empréstimo de setecentos e cinquenta milhões de euros, tendo o anterior sido totalmente cancelado no final do ano de dois mil e seis; referiu admitir que a dívida colocada pelo Senhor Accionista possa ter surgido, porque no valor da dívida, na parte dos convertíveis, não se encontram os setecentos e cinquenta milhões de euros, mas isso é devido apenas a uma questão contabilística; isso, porque nas obrigações convertíveis uma parte é feita em parte de dívida e outra parte é em capital, especialmente a parte do prémio da opção inerente à dívida. Mais

Portugal Telecom

esclareceu que, quanto à questão das acções, antes do início do *share buyback*, a PT era possuidora de cerca de mil cento e vinte e oito milhões de acções, tendo sido compradas neste *share buyback* cerca de cento e oitenta e seis milhões duzentas e sessenta e uma mil trezentas e vinte e três acções, portanto dezasseis e meio por cento. Quanto à questão levantada pelo Accionista Senhor Francisco Gonçalves sobre os montantes dos *share buyback's*, realizados até à data, esclareceu que os mesmos totalizam um valor aproximado de três mil milhões de euros. Finalizou a sua intervenção esclarecendo que o investimento total no Brasil, até à data, foi de cerca de sete mil milhões de euros. -----

Em seguida, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Henrique Granadeiro, respondeu às questões levantadas pela Accionista Senhora D. Maria do Carmo Baptista sobre o problema da prestação do serviço universal e sobre a questão da relação da PT com o Regulador, começando por afirmar que, efectivamente, a PT tem um problema regulatório difícil, por existir uma visão de negócio por parte do Regulador, que dificulta à empresa concorrer em igualdade de circunstâncias com os outros concorrentes. Acrescentou, repetindo o que já havia antes referido, haver no presente uma mudança de paradigma nas telecomunicações; o que antes era a visão sectorial fixo, móvel, Internet, vídeo deu lugar a plataformas que oferecem a totalidade dos serviços e, por isso, uma visão transversal; isto acontece não só em Portugal como em todo o mundo, contudo, ainda não o é em algumas instâncias administrativas portuguesas. Continuando, disse que este conflito com a realidade torna muito difícil reequilibrar a questão regulatória a favor ou, pelo menos, neutral em relação à PT. Prosseguindo, disse existirem três questões que condicionam a PT sob o ponto de vista regulatório: a primeira é a prestação do serviço universal, que a PT vem fazendo e que custa na ordem dos cento e cinquenta milhões de euros por ano, de que já prestou contas várias vezes desde dois mil e um, tendo sido as mesmas devolvidas, não sabendo a PT quais os critérios que deve adoptar, estando assim impedida de poder fazer ou contestar contas; isso,

Portugal Telecom

refere-se ao período em que era da iniciativa da PT ser ressarcida dessa prestação de serviço universal, mas há um período em que a lei incumbe ao próprio Regulador que faça esse cálculo e que assegure através da criação de um fundo de serviço universal, que ainda não está regulamentado, apesar da lei ser já de dois mil e um, que por sua iniciativa e por seu dever faça a regulamentação desse serviço. Acrescentou que se esse fundo de serviço universal for, como é habitual noutros países, financiado por todos os operadores, não crê que o regulador vá conseguir que os outros operadores paguem os retroactivos da sua quota parte em relação a esse fundo; assim, sendo, os accionistas da PT estão a ser muito penalizados com esta situação. Mais acrescentou que, a situação do serviço universal é uma questão que foi por imposição da Comunidade Europeia mandada pôr a concurso público; são questões completamente diferentes, uma coisa será o serviço público, e à PT caberá decidir se lhe interessa ou não concorrer a esse serviço público; atendendo a que hoje a PT já não tem poder significativo de mercado, estando abaixo dos cinquenta por cento, por esse motivo não pode deixar de ser encarada como um operador em igualdade de circunstâncias com os outros; tanto mais que actualmente os concorrentes têm cada um a sua rede e só a PT está impedida de explorar a sua própria, através de ofertas de pacotes de preços, ofertas agrupadas ou integradas; sobretudo, é completamente imbatível um concorrente que compre à PT por grosso com quarenta e um por cento de desconto, e que vende mais barato que a PT, não sendo possível à empresa acompanhar esse preço mais favorável praticado sobre a própria rede da PT. Continuando com os esclarecimentos, e quanto ao reconhecimento do *spin-off*, afirmou ser claro para os Senhores Accionistas, até apenas pela publicidade das televisões, que a concorrência existe e muito agressiva e que ninguém pode ter dúvidas quanto à capacidade e cultura de concorrência da PT. Referiu ainda que a PT era o segundo operador móvel e que com a invenção do Mimo ganhou a liderança do mercado, nunca mais a tendo perdido, e que não foi contra um operador qualquer que a PT ganhou e reforçou essa

Portugal Telecom

liderança, foi contra a Vodafone, que é a maior empresa global de móvel; o outro operador no móvel, que é um mercado que nasceu concorrencial, é um aliado da France Telecom, onde se apoia em muitos serviços, que são praticamente a cópia e a transcrição daquilo que é oferecido pela Orange. A PT está, pois, a concorrer abertamente com dois gigantes e, por esse motivo, receber lições ou recados sobre abertura de espírito à concorrência, parece ser a maneira menos própria de relacionamento com a PT; se criarem à empresa condições de concorrência, será feito nos outros mercados o que foi feito no móvel. Prosseguindo disse, quanto ao *spin-off* da PT Multimédia, hoje Zon, não ser possível entender como uma operação de mercado realizada com a maior transparência, que essa realidade não seja reconhecida, traduzindo-se numa desigualdade incompreensível; na verdade, a Zon está neste momento a avançar, não estando regulada, e a PT continua manietada a uma situação que é igual à anterior. Repetiu afirmar não entender porque é que o *spin off* ainda não foi reconhecido e não foram retiradas do reconhecimento dessa operação de mercado as consequências em sede regulatória. Relativamente, à outra questão que existe com o Regulador a mesma prende-se com as redes de próxima geração; de facto hoje o tráfego de dados sobe a um ritmo de cinquenta e três ou cinquenta e quatro por cento ao ano e os serviços que os clientes querem já não são possíveis de satisfazer através das redes clássicas; apesar do esforço enorme encetado nas redes clássicas, quer ao nível dos terminais de recepção quer ao nível de computadorização de dados de envio, as mesmas estão esgotadas, não podem ir mais além; a maior parte das necessidades de uma empresa normal ou de uma habitação já vai para cima de trinta *megabits*, o que só é possível satisfazer com as redes da próxima geração. Prosseguiu dizendo que aqui não há um país, há três países, há o país onde todos estão e onde se pode começar a concorrer já amanhã, há outro país onde não é rentável mais do que uma rede e há um terceiro país onde não é rentável nenhuma rede, daí que o Reino Unido já tenha definido a segmentação do mercado em Inglaterra, e que em Espanha já tenha sido decidido uma

Portugal Telecom

orientação em relação às redes de próxima geração e, também, uma promessa em relação à segmentação suficientemente sólida, que permitiram à Telefonica desencadear acções de investimento na área de redes de fibra; o mesmo acontecendo na Alemanha onde vão ficar cobertas de *fiber to home* as cinquenta maiores cidades, estando a ser negociado com os municípios a cobertura de cidades menores na ordem das três ou quatro mil cidades; assim, o nada regular, permite aos grandes operadores europeus ganharem avanço e criarem condições para acentuação de uma nova fase de consolidação. O erro do regulador português é não perceber que efectivamente as redes de próxima geração não são uma opção, mas sim uma necessidade, e que quanto mais tarde for regulada essa questão, pior para o país e, naturalmente, para a PT que se vê privada de evoluir tecnologicamente e colaborar para a modernização do desenvolvimento do país. Quanto à questão levantada sobre o edifício sede da TMN, chamado Edifício Marconi, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Henrique Granadeiro, deu a palavra, ao Administrador Senhor Eng. Luis Pacheco de Melo. -----

O Administrador Senhor Eng. Luis Pacheco de Melo esclareceu que o chamado Edifício Marconi era propriedade do Fundo de Pensões da Portugal Telecom que foi conjuntamente alienado com outro prédio sito no Tagus Park, pelo valor total de oitenta e cinco milhões de euros. Mais acrescentou que, após essa alienação, a TMN que actualmente ocupa o chamado Edifício Marconi, viu as suas rendas reduzidas em mais de três milhões de euros por ano. Concluiu dizendo que por o contrato de arrendamento ser até ao final do ano de dois mil e dez, tal permite uma outra flexibilidade por parte da empresa para ponderar, nessa data, a continuidade ou não do arrendamento do edifício. -----

Em seguida, o Senhor Presidente do Conselho de Administração em resposta às questões levantadas pelo Accionista Senhor Francisco Gonçalves começou por salientar que a PT está, efectivamente, posicionada no estrangeiro, uma vez que quarenta e cinco por cento da sua receita e trinta e um por cento do EBIDTA são produzidos fora de portas e que se for excluído

Portugal Telecom

o Brasil, as outras operações representam já quase vinte por cento dos lucros líquidos recorrentes da empresa; acrescentou ser esta a matriz da presença e da evolução da PT. À pergunta do Accionista Senhor Francisco Gonçalves sobre qual o sentido da venda da TV Macau: primeiro a sinergia com as operações da PT naquela operação de TV são praticamente nulas; até mesmo nos conteúdos; segundo é que a PT quer investir internacionalmente, mas com critério e com rentabilidade, o que não era o caso, porque a operação com a TV Macau era cronicamente deficitária, com uma dívida muito elevada em relação à PT, que foi honrada com a venda, mas sobretudo as condições de transmissão e de recepção eram incontrolláveis. Acrescentou que cada cultura, cada país, cada região, tem as suas idiossincrasias e as suas práticas e o que acontecia é que paralelamente à oferta da TV por Cabo havia um negócio de “anteneiros” - organizações de bairros - que através de uma tomada de um ponto de transmissão ou de recepção de televisão fazia o reenvio para aquele enorme condomínio, que estava sob a gestão desses “anteneiros”; era, pois, uma operação cronicamente deficitária e que não tinha condições de ser reequilibrada. Acrescentou que a PT não quer estar em todo o lado, só quer estar onde as operações são rentáveis e com boas perspectivas de crescimento. Referiu, ainda, que a nível financeiro a operação não teve significado para a PT, mas que a nível de posicionamento da PT, pelo que atrás foi já referido, se houvesse uma verificação no terreno, a PT poderia ser responsabilizada pelo pagamento de conteúdos recepcionados por um maior número de subscritores, do que aqueles que efectivamente tinha. Quanto à verba dos cinco milhões de euros que o Accionista Senhor Francisco Gonçalves citou, informou que ela se refere às indemnizações por cessação de contratos de pessoas que vieram para a gestão da PT e a um prémio da OPA, pois que, como é sabido, houve em toda a empresa equipas que tiveram especialmente adjudicadas à OPA e a essas equipas foi atribuído um prémio, nuns casos pela Comissão Executiva, noutros pela Comissão de Vencimentos. Quanto às considerações do Accionista Senhor Francisco Gonçalves sobre os vencimentos dos

Portugal Telecom

Administradores, o Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu que os prémios na PT representam um virgula cinquenta e quatro / um virgula cinquenta e cinco por cento dos seus lucros e que, o habitual nas congéneres, é de dois virgula cinco por cento. Também referiu haver capital humano português da mais alta qualidade que está ao serviço de instituições por esse mundo fora e que é necessário captar. Prosseguindo disse que terá de haver capacidade de atrair e captar talentos, recursos humanos altamente qualificados que são fundamentais para a estratégia do desenvolvimento português; e que a PT tem mostrado essa capacidade de os atrair e, por isso mesmo, tem efectuado alguns repatriamentos, considerando ser essa a boa direcção para a empresa e para o bom desenvolvimento português. A concluir, à questão também colocada pelo Accionista Senhor Francisco Gonçalves, referiu entender que as críticas do Senhor Presidente da República e do Senhor Primeiro Ministro se referiam a empresas do sector público; e porque a PT é uma empresa privada os vencimentos dos administradores são definidos pelos seus accionistas, pelo que declarou pensar não haver qualquer relação com as declarações do senhor Presidente da República. -----

O Administrador Senhor Eng. Luís Pacheco de Melo, de novo no uso da palavra, e ainda sobre a questão colocada sobre a derrama informou que se paga derrama, tanto no que se refere ao edifício sede, como aos locais onde a PTC e a TMN têm as suas lojas próprias. Quanto aos processos judiciais, por imperativo contabilístico, os mesmos são classificados de duas formas, a parte que é provável e a parte que é possível. Na “parte provável” o valor global é de cerca de sessenta e nove milhões de euros, dos quais cerca de vinte milhões de euros são em Portugal, valores estes que estão aprovacionados. Na “parte possível” o valor global é de cerca de setecentos e vinte e seis milhões de euros, dos quais cerca de duzentos e cinquenta milhões de euros são em Portugal, valores este que não estão aprovacionados devido a serem “possíveis”. A concluir, e quanto aos resultados da PTC, sugeriu que os Senhores Accionistas

analisassem as notas sete e sete a) do Relatório e Contas, onde consta que o resultado líquido da PTC no período foi de cerca de duzentos e oitenta e três milhões e novecentos mil euros, representando, pois, um peso significativo no resultado total da empresa de setecentos e quarenta e dois milhões de euros. -----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, continuando com os esclarecimentos, quanto ao grande operador de língua portuguesa, disse que não existir qualquer consolidador em língua portuguesa; tendo como certo que o futuro das telecomunicações terá uma fortíssima componente de conteúdos, pôs-se a questão, no mero plano doutrinário, da possibilidade de desafiar as empresas operadoras de língua portuguesa a agregarem-se com o fim de se vir a dispor de conteúdos em língua portuguesa. Acrescentou tratar-se de uma ideia que terá o seu percurso; ver-se-á se uma boa ideia encontra um bom modelo de negócio. Passou, então, a referir-se à multa aplicada à empresa de trinta e oito milhões de euros, por não ter disponibilizado as suas próprias condutas à TVTEL, no norte país; o montante da multa foi de: duzentos mil euros, por vinte e duas infracções cometidas ao longo de três anos; e de trinta e sete milhões e setecentos mil euros por dezanove infracções cometidas após essa data, depois de ter sido apresentada uma providência cautelar, o que foi entendido quase como uma nova infracção. Sublinhou que o pedido de ressarcimento de prejuízos que a TVTEL apresentou contra a PT, em sede judicial, era de quinze milhões de euros, não se vendo nenhuma correlação entre o que terá sido o prejuízo causado a um terceiro, que seguramente não foi da responsabilidade da PT, e a multa aplicada, que é mais do dobro daquilo que o reclamante indicou como seu prejuízo. Saliou que, face aos pareceres jurídicos que a empresa dispõe, não parece que essa multa, cujo montante não está provisionado, tenha qualquer sustentação. Aliás, essa multa foi apresentada como uma multa exemplar; uma multa para produzir efeitos morais na sociedade portuguesa. A PT não conhece o seu fundamento; efectivamente, naquelas áreas, as condutas da PT não mostravam a

Portugal Telecom

disponibilidade de aceitar a passagem de mais cabos, não podendo, desse modo, responder-se afirmativamente ao pedido de passagem de cabos por parte da TVTEL. Ora, quando uma conduta está cheia, está mesmo cheia; tal foi verificado por diversas peritagens. Além de que a PT tem o direito de manter nas suas condutas uma reserva para expansão dos seus serviços. Nalguns casos havia essa possibilidade de reserva, na maior parte dos casos nem essa capacidade de reserva havia, pelo que, se a PT tivesse de desenvolver a sua oferta de televisão por cabo nessas zonas, teria de naturalmente reforçar ou construir outras condutas. Além do mais, como é sabido, o serviço da TV Cabo é transmitido não só através de cabo, mas também de satélite. Portanto, nada impedia ao concorrente da PT de ter iniciado um serviço de satélite para cobrir a área, onde a PT não podia fornecer condutas. A questão das condutas não era, pois, inultrapassável. Concluiu dizendo tratar-se de uma questão sem sentido e de que os Tribunais decidirão em seu elevado critério.-----

O Administrador Senhor Dr. Luís Pacheco de Melo, ainda sobre o assunto das derramas, esclareceu que os impostos são pagos nos países onde são gerados os lucros; em Portugal paga-se sobre os lucros gerados no país.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu de novo o uso da palavra ao Senhor Francisco Manuel Cardoso Gonçalves por si e em representação da accionista Senhora D. Teresa Paula Ferreira Silva Condinho, que começou por agradecer a forma minuciosa como o Senhor Presidente do Conselho de Administração tem respondido às questões: No que concerne aos vencimentos dos membros do Conselho de Administração, disse terem todos ficado a saber que houve um prémio para a Comissão Executiva, em função do resultado da OPA; contudo, não se sabe como foi distribuído, porque, não obstante a recomendação da CMVM, não é prática da empresa dar essa informação. Acrescentou esperar que o novo Presidente da Comissão Executiva verifique que se há alguém que mereça um prémio em função do desfecho da OPA, esse alguém são os trabalhadores do Grupo PT. Quanto à

Portugal Telecom

componente internacional, referiu que excluindo os mercados onde a PT está com a Telefónica, ou seja Brasil e Marrocos, os restantes mercados internacionais representam pouco mais do que o Conselho de Administração vai propor à Assembleia Geral para distribuição em dividendos, ou seja, pouco mais do que quinhentos milhões de euros. Acrescentou ter esperado ouvir a referência a algumas metas ambiciosas da empresa para o futuro, designadamente por parte do futuro Presidente da Comissão Executiva. A concluir lembrou que hoje não era só um dia importante pela mudança de *governance* da empresa, como também pela saída de muitos trabalhadores da PT e da PT Comunicações, que cessam as suas funções no activo, no seguimento de um plano de saídas que foi implementado até ao dia trinta e um de Março; e muitos deles com saberes nevrálgicos que ajudaram a construir o Grupo PT, a que se dedicaram com o maior sentido de responsabilidade e dedicação. -----

O Accionista Senhor Professor José Tomás de Sousa, devidamente autorizado, pediu esclarecimento sobre a participação da PT nas telecomunicações de Angola e Moçambique. E informou pretender apresentar um voto de louvor e de agradecimento ao Senhor Dr. Henrique Granadeiro, ao Senhor Eng. Zeinal Bava e restantes membros do Conselho de Administração pelo bom desempenho das suas funções nesse período tão competitivo e tão agressivo nas telecomunicações. -----

A Accionista Senhora D. Maria do Carmo Lourenço Baptista, também devidamente autorizada, começou por informar pretender associar-se ao voto de louvor enunciado pelo anterior Accionista. Depois de recordar alguns aspectos da intervenção inicial do Senhor Presidente do Conselho de Administração e salientar as qualidades do futuro Presidente da Comissão Executiva apelou ao mesmo para que tivesse atenção aos recursos, às pessoas que estão sem funções e que são uma mais valia; declarou confiar que o mesmo certamente saberá testá-las e aproveitá-las. Concluiu afirmando esperar que se trate de um novo ciclo para a vida da empresa. -----

Portugal Telecom

O Accionista Senhor António França de Oliveira por si e em representação do Instituto de Investigação Científica Bento da Rocha Cabral, também devidamente autorizado, pediu esclarecimentos: sobre o capital social, manifestando preocupação sobre o decréscimo do número de acções e se tal se vinha a reflectir no número de acções por cada um dos accionistas detido; e se a VIVO cobre os Amazonas. A concluir sugeriu que se a PT está penalizada com o quadro regulamentar, se queixe para a Comunidade Europeia.-----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, convidado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral a responder, começou por dizer que, efectivamente, a VIVO já cobre o Amazonas, como aliás havia referido na sua intervenção inicial. Quanto à questão colocada sobre o número de acções, esclareceu que a redução do número das acções não reduz o valor das acções sobrantes, pelo contrário, aquilo que antes era cem, agora com menos dezasseis virgula cinco por cento, continua a ser cem, o que significa que, com a mesma participação, cada accionista detém uma percentagem maior no conjunto total das acções da PT. Quanto às considerações tanto proferidas pelo Accionista Senhor Francisco Manuel Cardoso Gonçalves, como pela Accionista Senhora D. Maria do Carmo Lourenço Baptista, disse que terão de ter um desenvolvimento noutra quadro; na verdade, o Conselho de Administração está a prestar contas e não a apresentar um plano estratégico da empresa, o que, naturalmente, deverá ser feito num outro enquadramento; informou ter tomado boa nota de todas as recomendações que ambos fizeram e acrescentou que, seguramente, irão ter oportunidade de falar sobre o assunto, como tantas vezes no passado foi feito. Prosseguindo disse haver um aspecto que não pode deixar de sublinhar; a atitude, a coesão e o sentido do possível por parte dos trabalhadores, que classificou de determinante, para que a empresa pudesse ter um projecto vencedor, no confronto que teve com o ofertante; talvez tenha sido o caso mais significativo de harmonização dos interesses dos trabalhadores, dos sacrifícios que se dispuseram a fazer para criar um modelo social sustentável para a empresa. Continuando,

Portugal Telecom

disse que ele próprio já o havia reconhecido em vários momentos e instâncias, e não deixa agora de o reconhecer e de se congratular pela prova de maturidade que foi dada pelos trabalhadores e pelas suas representações sindicais, que sempre foram reconhecidas e respeitadas na PT. Terminou, agradecendo as referências feitas pelo Accionistas Senhor Professor José Tomás de Sousa e Senhora D. Maria do Carmo Lourenço Baptista e, também, à sua maneira pelo Accionista Senhor Francisco Gonçalves; referiu que o carácter minucioso das respostas é o habitual e nada tem a ver com qualquer obituário de despedida; todos sabem que vai continuar na empresa com o mesmo empenho e o mesmo esforço que sempre teve, dentro do modelo de gestão da empresa, cooperando com o CEO e ser o seu principal apoio para o novo ciclo da empresa, através do qual se vai seguramente construir um novo futuro. -

O Administrador Senhor Eng. Luís Pacheco de Melo, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no uso da palavra começou por abordar primeiro o tema das acções, repetindo o já antes dito, que antes da empresa iniciar o *share buyback* tinha cerca de mil cento e vinte e oito milhões de acções, tendo nesta data cerca de novecentos e quarenta e dois milhões de acções; os Accionistas que não venderam viram a sua participação económica aumentar, isto, porque desde que não tenham vendido, a percentagem da sua participação no capital aumentou. No que se refere à participação em empresas em Moçambique e Angola, esclareceu que todas essas empresas são detidas através da *holding* Africatel, na qual a PT detém setenta e oito por cento do capital, mas incluem-se os vinte e cinco por cento na Unitel, os trinta e cinco por cento na Multitel, os cinquenta por cento na Teledata Moçambique, os cinquenta por cento nas Listas Telefónicas de Moçambique e, os cinquenta e cinco por cento nas Listas Telefónicas de Angola. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, depois de verificar que nenhum dos Senhores Accionistas pretendia usar da palavra, submeteu à votação o **ponto um** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao exercício de**

2007", convidando os Senhores Accionistas a que procedessem ao preenchimento dos boletins de voto por todos distribuídos e de acordo com as explicações inicialmente apresentadas sobre a forma correcta de preenchimento e de todo o processamento subsequente relativo ao modo de votação e respectivo escrutínio. -----

Tendo-se realizado a votação e terminado o escrutínio, procedeu-se à leitura e à projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, que foram os seguintes: ----

Votos a favor:) 1.033.958 (um milhão trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito) -----

Votos contra: 61 (sessenta e um) -----

Abstenções: 33.214 (trinta e três mil duzentos e catorze) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, verificando que nos votos a favor se compreendia o do Accionista Estado, proclamou ter sido aprovado o relatório de gestão, balanço e contas relativos ao exercício de dois mil e sete. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, submeteu à votação o **ponto dois** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas consolidadas relativos ao exercício de 2007**", convidando os Senhores Accionistas a que de novo procedessem ao preenchimento dos boletins de voto por todos distribuídos. -----

Tendo-se realizado a votação e terminado o escrutínio, procedeu-se à leitura e à projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, que foram os seguintes:-----

Votos a favor: 1.033.916 (um milhão trinta e três mil novecentos e dezasseis) -----

Votos contra: 52 (cinquenta e dois) -----

Abstenções: 33.265 (trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, verificando que nos votos a favor se compreendia o do Accionista Estado, proclamou ter sido aprovado o

relatório de gestão, balanço e contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e sete.---

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, prossequindo, colocou à discussão o **ponto três** da Ordem de Trabalhos: **"Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados"**, cuja proposta subscrita pelo Conselho de Administração é do teor seguinte: -----

"Considerando que:-----

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 apurou-se, como resultado líquido do exercício, o montante de 613.450.573 Euros;-----

Propõe-se que seja deliberado: -----

1) Que, do resultado líquido do exercício, sejam pagos aos accionistas 589.835.000 Euros, correspondendo a 57,5 cêntimos de Euro por acção, relativamente ao número total de acções emitidas; -----

2) Que, tomando em consideração as propostas constantes dos pontos 6 e 7 da ordem de trabalhos, não será possível determinar com exactidão o número de acções próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido sem limitar a capacidade de intervenção da Sociedade, se observe na distribuição da verba global de 589.835.000 Euros prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por acção emitida (no caso, 57,5 cêntimos de Euro por acção), o seguinte: -----

a) A cada acção emitida seja pago o montante unitário de 57,5 cêntimos de Euro; -----

b) Não seja pago, sendo transferido para resultados transitados, o montante correspondente às acções que, no dia de pagamento do montante acima referido, pertencerem à própria Sociedade ou tiverem sido entretanto canceladas (calculado com base no mencionado montante unitário de 57,5 cêntimos de Euro por acção emitida);-----

3) Que, a parcela remanescente do resultado líquido do exercício no montante de 23.615.573 Euros seja transferida para resultados transitados."-----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, em resposta ao convite formulado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, dirigiu-se aos Senhores Accionistas referindo que, tal como antes já havia dito, o Conselho de Administração propõe o pagamento de um dividendo de cinquenta e sete virgula cinco cêntimos por acção, relativamente ao número total de acções emitidas. No sentido de evitar qualquer confusão, esclareceu que o lucro líquido que está referenciado na proposta de seiscentos e treze milhões quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e três euros não se trata de um lapso nem de um desalinhamento com o lucro que havia sido anunciado de setecentos e quarenta e dois milhões de euros. Trata-se do facto do dividendo ter sido calculado com base no sistema contabilístico POC enquanto as contas são apresentadas no sistema IFRS. A diferença entre os dois valores deve-se, designadamente, à amortização do *goodwill* e aos benefícios de reforma, valores esses nos montantes aproximados de sessenta milhões de euros no primeiro caso (amortização de *goodwill*) e de setenta milhões de euros no segundo caso (benefícios de reforma). As acções adquiridas por motivo da operação de *share buyback* não têm direito a dividendo; daí que a alínea B) do número dois da proposta, proponha que o valor correspondente a essas acções, impossível de estimar nesta data, seja transferido para resultados transitados. A concluir, repetiu que o valor a ser pago pela empresa a cada Accionista, por cada acção detida, é de cinquenta e sete virgula cinco cêntimos. -----

Perguntado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia se mais algum Senhor Accionista pretendia intervir ou ser esclarecido e não havendo quem o quisesse fazer, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu então à votação o **ponto três** da Ordem de Trabalhos, **"Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados"**, cuja aprovação está dependente do voto favorável do Accionista Estado, detentor das 500 (quinhentas acções) da Categoria A, recomendando e recordando aos senhores accionistas o correcto preenchimento dos boletins de voto, previamente distribuídos. -----

Portugal Telecom

Tendo-se realizado a votação e terminado o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, que foram os seguintes: ----

Votos a favor: 1.065.125 (um milhão sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco) -----

Votos contra: 54 (cinquenta e quatro) -----

Abstenções: 2.054 (dois mil e cinquenta e quatro) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Perante os resultados apurados e verificando-se que nos votos a favor se compreendida o voto das acções da categoria A, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto três** da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta do Conselho de Administração fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

Passou-se de seguida ao **ponto quatro** da Ordem de Trabalhos, "**Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade**", cuja proposta subscrita pelos accionistas BES - Banco Espírito Santo, CGD - Caixa Geral de Depósitos e Ongoing Strategy Investments, SGPS, S.A. é do teor seguinte: -----

"Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 455.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, que impõe à Assembleia Geral o dever de, na sua reunião anual, proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade; -----

Tendo em consideração a relevante acção levada a efeito pelo Conselho de Administração durante o exercício de 2007 na condução, coordenação e orientação das actividades empresariais do Grupo Portugal Telecom, com manifesto empenho na procura de maior eficiência das estruturas organizativas e de contenção de custos, que tiveram como fruto os excelentes resultados do exercício; -----

Tendo igualmente em consideração que a Direcção da Sociedade, durante a parte inicial do exercício de 2007, esteve sujeita ao longo processo de Oferta Pública de Aquisição de que a

Portugal Telecom

Sociedade foi alvo, tendo o Conselho de Administração actuado de forma altamente diligente e orientada para a defesa dos interesses dos Accionistas;-----

Tendo presente a forma como o Conselho de Administração completou, em 7 de Novembro de 2007, o processo de atribuição aos accionistas das acções detidas pela Sociedade na PT Multimédia ("spin off"), e a forma como tem executado o programa de recompra de acções próprias e o pagamento de dividendos, concretizando de forma exemplar o pacote de remuneração accionista apresentado em resposta à Oferta Pública de Aquisição lançada sobre a Sociedade, e criando condições para que o mesmo seja finalizado nos prazos definidos;-----

Atendendo igualmente à forma como, no âmbito da parceria com a Telefónica, a Administração da Sociedade levou a cabo um conjunto de alterações na VIVO, nomeadamente, a implementação da tecnologia GSM, que contribuíram para o *turn-around* da operação móvel no Brasil com os excelentes resultados hoje conhecidos;-----

Tendo ainda em atenção a forma empenhada e atenta como a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas desempenharam as suas funções contribuindo de forma relevante para o bom desempenho verificado;-----

Propomos que a Assembleia Geral aprove um voto de especial louvor ao Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva pela forma excepcional como liderou a Sociedade em todo este período;-----

Propomos igualmente que a Assembleia Geral, manifestando o seu apreço pela forma como foram conduzidas as actividades do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas, aprove um voto de confiança e de louvor a estes órgãos e a cada um dos seus membros."-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou que, antes da discussão deste ponto, pretendia acrescentar uma nota pessoal. Disse, então, que, por ser totalmente independente, estava à vontade para falar sobre este assunto. Afirmou estar-se perante

Portugal Telecom

uma equipa magnífica: os melhores gestores da nossa terra; uma equipa ganhadora, com cérebro, músculo e capacidade de decisão, mas, sobretudo, com uma coordenação superior, confiada a um homem bom, um excelente português, um trabalhador incansável, um homem muito dedicado e delicado, mas firme como o aço; um gestor imbatível, uma pessoa que não pede aos outros aquilo que a ela próprio não se imponha a si mesma. A concluir, referiu tratar-se de um dirigente invicto, um amigo com letra maiúscula, de tal forma que constituiu para ele próprio um verdadeiro privilégio conhecê-lo mais de perto, e endereçou ao Senhor Dr. Henrique Granadeiro um abraço muito amigo e muitos e francos parabéns. --

À intervenção do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, seguiu-se uma forte salva de palmas.-----

Aberto o período da discussão deste ponto pediu a palavra o accionista Senhor António Alberto Pimenta França de Oliveira, por si e em representação do accionista Instituto de Investigação Científica Bento da Rocha Cabral, que declarou pretender associar-se às palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral e subscrever a proposta apresentada a esta Assembleia pelos accionistas BES - Banco Espírito Santo, CGD - Caixa Geral de Depósitos e Ongoing Strategy Investments, SGPS, S.A..-----

O Senhor Eng. Vítor Martins, em representação do Accionista Afonso Diz e do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários que declarou também se pretender associar às palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral.-----

Por não haver quem mais quisesse usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia pôs à votação o **ponto quatro** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade**". Recomendou de novo aos Senhores Accionistas o correcto preenchimento dos boletins de voto, previamente distribuídos.-----

Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos

Portugal Telecom

resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: --

Votos a favor: 1.064.038 (um milhão sessenta e quatro mil e trinta e oito-----

Votos contra: 63 (sessenta e três)-----

Abstenções: 3.132 (três mil cento e trinta e dois)-----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados e verificando-se que nos votos a favor se compreendida o voto das acções da categoria A, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto quatro** da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta subscrita pelos accionistas BES – Banco Espírito Santo, CGD - Caixa Geral de Depósitos e Ongoing Strategy Investments, SGPS, S.A. fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

Nesta ocasião, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, que salientou, quanto à proposta aprovada, que a mesma era da responsabilidade de Accionistas e não do Conselho de Administração. Mas sendo o Conselho nela visado, não podia deixar de agradecer muito sensibilizado, emocionado e mesmo comovido, os termos que foram utilizados tanto pelos Senhores Accionistas, como pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Referiu, de seguida, que o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral é um jurista eminente, uma referência na Academia Portuguesa e sobretudo na Sociedade Portuguesa, que sabe ensinar. Continuou, referindo saber estar aquém de tudo o que foi dito, mas ir esforçar-se para não o desmentir e corresponder cada vez mais aquilo que traçou como um objectivo de vida. Acrescentou pretender ser justo com os colegas da Comissão Executiva e com os colegas do Conselho de Administração; como já teve a oportunidade de dizer publicamente, ninguém ganha uma OPA sozinho, nem ninguém consegue os resultados alcançados sozinho; ele próprio havia-os conseguido, mas muito bem acompanhado. E, na medida em que tal o

Portugal Telecom

reconhece e o diz publicamente, declarou pretender enfatizar o voto particular que lhe foi dirigido e torná-lo extensível aos colegas, porque o merecem tanto ou mais que ele próprio. Continuando, disse ter sido um privilégio trabalhar com tantos talentos, com tanta capacidade de trabalho, e ir renunciar ao cargo de CEO, por entender que o modelo de *governance* da Portugal Telecom deve voltar à normalidade. A concluir, agradecendo, disse ter sido um enorme privilégio, quer ao nível da Comissão Executiva quer ao nível do Conselho de Administração poder beneficiar de tanta qualidade e de tantos ensinamentos por parte dos Senhores Accionistas. -----

Nesta ocasião, ausentou-se temporariamente da sala o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral. -----

De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral assumiu a Presidência e passou à discussão do **ponto cinco** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre a ratificação da cooptação de novos membros do Conselho de Administração para completarem o mandato correspondente ao triénio 2006-2008**", cuja proposta apresentada pelo Conselho de Administração é do teor seguinte: -----

"Considerando: -----

A) Que, na sequência das renúncias apresentadas pelos membros do Conselho de Administração Rodrigo Jorge de Araújo Costa, Armando António Martins Vara, António Pedro de Carvalho Viana Baptista e Fernando Abril-Martorell Hernandez o Conselho de Administração deliberou, nos termos do disposto no artigo 393.º, n.º 1, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, na sua reunião de 12 de Fevereiro de 2008, cooptar Francisco Manuel Marques Bandeira, José Maria Alvarez-Pallete López e Santiago Fernández Valbuena para exercerem as funções de administradores; -----

B) O disposto no número 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais; -----

Propõe-se que seja deliberado: -----

Portugal Telecom

1) Ratificar a cooptação dos administradores Francisco Manuel Marques Bandeira, José Maria Alvarez-Pallete López e Santiago Fernández Valbuena para exercerem funções até ao final do mandato correspondente ao triénio 2006-2008;-----

2) Expressar um voto de reconhecimento e apreço pelo modo como os administradores cessantes exerceram funções durante o período dos seus mandatos."-----

Devidamente autorizado pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Presidente do Conselho de Administração fez uma explicação sucinta sobre o conteúdo da proposta, salientando que os *curriculum* dos Administradores nomeados por cooptação em reunião do Conselho de Administração e cuja ratificação por parte da Assembleia Geral era proposta, eram elucidativos da sua qualidade académica, profissional e humana; e ele próprio ao subscrever a proposta estava seguro que esses Administradores serão para o Conselho e para a empresa um valor acrescentado para o futuro.-----

De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu de novo o uso da palavra ao Senhor Francisco Manuel Cardoso Gonçalves por si e em representação da accionista Senhora D. Teresa Paula Ferreira Silva Condinho, que pretendeu ser esclarecido quanto à nomeação do Senhor Dr. Francisco Manuel Marques Bandeira sobre se há alguma incompatibilidade, pelo facto do próprio ser vogal do Conselho de Administração da Visabeira, um dos maiores fornecedores de serviços da Portugal Telecom e, nomeadamente, da PT Comunicações.-----

Em resposta, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, devidamente autorizado pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, declarou não haver incompatibilidade tratando-se de um Administrador não Executivo. Todas as operações da PT com partes relacionadas estão devidamente evidenciadas e discriminadas no Relatório e Contas já aprovado nesta reunião. Quer as operações com a Visabeira, quer com quaisquer

outros fornecedores, estão identificadas uma por uma e são objecto de informação em tempo devido para os Senhores Accionistas. -----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por não haver mais pedidos de intervenção, pôs então à votação o **ponto cinco** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre a ratificação da cooptação de novos membros do Conselho de Administração para completarem o mandato correspondente ao triénio 2006-2008**", recomendado aos senhores accionistas o correcto preenchimento dos boletins de voto, previamente distribuídos. -----

Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: --

Votos a favor: 1.055.501 (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e um) -----

Votos contra: 8.501 (oito mil quinhentos e um) -----

Abstenções: 3.231 (três mil duzentos e trinta e um) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados e verificando-se que nos votos a favor se compreendida o voto das acções da categoria A, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao ponto cinco da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta subscrita pelo Conselho de Administração fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral prosseguiu nos trabalhos da Assembleia, passando à discussão do **ponto seis** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias**", cuja proposta apresentada pelo Conselho de Administração é do teor seguinte: -----

"Considerando que:-----

A) Afigura-se conveniente que a Sociedade possa continuar a utilizar, nos termos gerais, as possibilidades inerentes às operações de aquisição ou de alienação de acções próprias; -----

B) O mesmo interesse existe também no que concerne a sociedades dependentes, que poderão designadamente realizar emissão própria de títulos que as vincule a adquirir ou alienar acções da Sociedade, o que, sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 319.º do Código das Sociedades Comerciais, se torna igualmente conveniente prever;-----

C) O Regulamento (CE) n.º 2273/2003 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2003, estabeleceu um regime especial de derrogação do regime geral de abuso de mercado para certos programas de recompra de acções próprias, requisitos que se mostra aconselhável ter em conta ainda quando se não trate de aquisições integradas nos programas abrangidos;-----

Propõe-se que seja deliberado:-----

1) Aprovar a aquisição pela Sociedade, ou por quaisquer sociedades dependentes, actuais ou futuras, de acções próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do órgão de administração da adquirente e nos termos seguintes:-----

a) Número máximo de acções a adquirir: Até ao limite correspondente a 10% do capital social, deduzidas as alienações efectuadas, sem prejuízo da quantidade que seja exigida pelo cumprimento de obrigações da adquirente, decorrentes de lei, de contrato ou de emissão de títulos ou vinculação contratual à prossecução de plano de *stock options* da Sociedade, com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das acções que excedam aquele limite, e sem prejuízo da aquisição de acções próprias que vise executar a deliberação de redução de capital objecto do ponto 7 da ordem de trabalhos, hipótese à qual serão aplicáveis os limites específicos fixados na deliberação de redução; -----

Com sujeição aos requisitos legais e aos da presente deliberação é, designadamente, aprovada a aquisição que o Conselho de Administração venha a efectuar, no quadro de um programa de recompra de acções, efectuando-se a aquisição por qualquer das formas previstas na presente deliberação; -----

Portugal Telecom

b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada: Dezoito meses, a contar da data da presente deliberação; -----

c) Formas de aquisição: Com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, aquisição de acções, ou direitos de aquisição ou atribuição de acções, a título oneroso, em qualquer modalidade, em mercado regulamentado ou em aquisição fora de mercado regulamentado, com respeito do princípio da igualdade dos accionistas nos termos legais, designadamente a instituição financeira, com a qual a Sociedade haja celebrado contrato de *equity swap* ou outros instrumentos financeiros derivados similares, incluindo com o Barclays Bank, Plc e o Credit Suisse International, ou aquisição a qualquer título para, ou por efeito de, cumprimento de obrigação decorrente de lei ou contrato, ou conversão ou permuta de títulos convertíveis ou permutáveis emitidos pela Sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respectivas condições de emissão ou de contratos celebrados com relação a tal conversão ou permuta;-----

d) Contrapartidas mínima e máxima das aquisições: O preço de aquisição onerosa deverá conter-se num intervalo de vinte por cento para menos e para mais relativamente à cotação mais baixa e média, respectivamente, das acções a adquirir no *Eurolist by Euronext Lisbon*, durante as 5 sessões de bolsa imediatamente anteriores à data de aquisição ou à constituição do direito de aquisição ou atribuição de acções, ou corresponder ao preço de aquisição resultante de instrumentos financeiros contratados, dos termos de emissão, efectuada pela Sociedade ou sociedade dependente, de títulos convertíveis em, ou permutáveis por, acções da Sociedade, ou de contratos celebrados com relação a tais conversões ou permutas; -----

2) Aprovar a alienação de acções próprias que hajam sido adquiridas, sujeita a decisão do órgão de administração da sociedade alienante, e nos termos seguintes: -----

a) Número mínimo de acções a alienar: O correspondente ao lote mínimo que, no momento da alienação, estiver legalmente fixado para as acções da Sociedade ou a quantidade inferior

Portugal Telecom

suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante da lei, de contrato ou de emissão de outros títulos; -----

b) Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada: Dezoito meses, a contar da data da presente deliberação;-----

c) Modalidade de alienação: Com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, alienação onerosa em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, a efectuar em mercado regulamentado, ou fora de mercado regulamentado para entidades determinadas designadas pelo órgão de administração da alienante, com respeito do princípio da igualdade dos accionistas nos termos legais, designadamente instituições financeiras contrapartes em contratos de *equity swap* ou outros instrumentos financeiros derivados similares, ou quando deliberada no âmbito de, ou em conexão com, proposta de aplicação de resultados ou distribuição de reservas em espécie, sem prejuízo de, quando se trate de alienação em cumprimento de obrigação ou decorrente de emissão de outros títulos pela Sociedade ou sociedade dependente, ou de contratos relacionados com tal emissão, ou vinculação contratual à prossecução de plano de *stock options* da Sociedade, ser efectuada em conformidade com os respectivos termos e condições; -----

d) Preço mínimo: Contrapartida não inferior em mais de vinte por cento à cotação média no *Eurolist by Euronext Lisbon* das acções a alienar durante as 5 sessões de mercado regulamentado imediatamente anteriores à alienação, ou preço que estiver fixado ou resultar dos termos e condições de emissão de outros títulos, designadamente títulos convertíveis ou permutáveis, ou de contrato celebrado em relação a tal emissão, conversão ou permuta, quando se trate de alienação dela decorrente; -----

3) Aprovar que se transmita indicativamente ao Conselho de Administração que, sem prejuízo da sua liberdade de decisão e actuação no quadro das deliberações dos números 1 e 2 *supra*, tome em conta, em função das circunstâncias que considere relevantes (e, em especial,

Portugal Telecom

quanto a aquisições que se integrem em programas de recompra destinados a satisfação de direitos de conversão de obrigações ou outros títulos, ou de *stock options* ou direitos similares, ou outros que possam ser objecto do Regulamento mencionado nos Considerandos), para além das recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em cada momento em vigor, as seguintes práticas aconselháveis relativas à aquisição e alienação de acções próprias ao abrigo das autorizações concedidas nos termos dos números anteriores: --

a) Divulgação ao público, antes do início das operações de aquisição e alienação, do conteúdo da autorização precedente, em particular, o seu objectivo, o contravalor máximo da aquisição, o número máximo de acções a adquirir e o prazo autorizado para o efeito; -----

b) Manutenção de registo de cada operação realizada no âmbito das autorizações precedentes;

c) Divulgação pública das operações realizadas, até ao final do sétimo dia da sessão de negociação subsequente à data de execução dessas operações; -----

d) Execução das operações em condições de tempo, de modo e de volume que não perturbem o regular funcionamento do mercado, devendo nomeadamente procurar-se evitar a sua execução em momentos sensíveis da negociação, em especial, na abertura e fecho da sessão, em momentos de perturbação do mercado, em momentos próximos à divulgação de comunicados de informação privilegiada; -----

e) Realização das aquisições a preço não superior ao mais elevado de entre o da última operação independente e o da oferta independente de maior montante ao tempo da aquisição no *Eurolist by Euronext Lisbon*;-----

f) Limitação das aquisições a 25% do volume diário médio de negociação, ou a 50% desse volume mediante comunicação à autoridade competente e divulgação ao mercado; -----

g) Abstenção de alienação durante a eventual execução de programa de recompra abrangido pelo Regulamento mencionado nos Considerandos. -----

Portugal Telecom

Para este efeito, o Conselho de Administração poderá organizar a separação das aquisições e os respectivos regimes, nomeadamente consoante o programa em que se integrem, dando conta dessa separação na divulgação pública que efectuar."-----

Convidado pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu tratar-se de uma proposta habitualmente apresentada à deliberação dos Senhores Accionistas, tendente a dar flexibilidade ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva. A autorização que se pede à Assembleia Geral para se poder comprar ou vender acções próprias até ao limite de dez por cento do capital social visa dotar o Conselho de Administração de flexibilidade para a gestão corrente da sociedade.-----

Porque nenhum dos senhores accionistas pretendeu intervir ou pedir esclarecimentos, o Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs à votação o **ponto seis** da Ordem de Trabalhos "**Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias**", recomendado mais uma vez aos senhores accionistas o correcto preenchimento dos boletins de voto, previamente distribuídos.-----

Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: --

Votos a favor: 1.064.411 (um milhão sessenta e quatro mil quatrocentos e onze) -----

Votos contra: 44 (quarenta e quatro) -----

Abstenções: 2.774 (dois mil setecentos e setenta e quatro) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados e verificando-se que nos votos a favor se compreendida o voto das acções da categoria A, o Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao ponto seis da Ordem de Trabalhos.-----

A proposta subscrita pelo Conselho de Administração fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

Portugal Telecom

De seguida, o Senhor Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou os senhores accionistas que à Mesa parecia vantajoso discutirem-se em conjunto os pontos sete, oito, nove, dez e onze da Ordem de Trabalhos. Porque não foi apresentada qualquer objecção por parte dos senhores accionistas, passou-se à discussão das propostas do **ponto sete** da Ordem de Trabalhos **"Deliberar sobre a redução do capital social em até 3.077.400 Euros no âmbito de um programa de recompra de acções próprias com a finalidade de libertação de excesso de capital, por meio de extinção de até 102.580.000 acções representativas de até 10% do capital social actual a adquirir em execução da presente deliberação, bem como sobre as reservas conexas, e com a conseqüente alteração dos números 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos, de modo a concluir, no que respeita ao programa de recompra de acções próprias, o pacote de remuneração accionista anunciado em Fevereiro de 2007 pelo Conselho de Administração no âmbito da oferta pública de aquisição a que esteve sujeita a Sociedade"**, do **ponto oito** da Ordem de Trabalhos **"Deliberar, nos termos do número 4 do artigo 8.º dos Estatutos, sobre os parâmetros aplicáveis em caso de eventual emissão de obrigações convertíveis em acções que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração"**, do **ponto nove** da Ordem de Trabalhos **"Deliberar sobre a supressão do direito de preferência dos accionistas na subscrição da eventual emissão de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 8 desta ordem de trabalhos que venha a ser efectuada por deliberação do Conselho de Administração"**, do **ponto dez** da Ordem de Trabalhos **"Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários de qualquer natureza pelo Conselho de Administração e, designadamente, sobre a fixação de valor nos termos do número 3 do artigo 8.º e alínea e) do número 1 do artigo 15.º dos Estatutos"**, e do **ponto onze** da Ordem de Trabalhos **"Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações e outros valores mobiliários próprios"**, cujas propostas apresentadas pelo Conselho de Administração são do teor seguinte: -----

Portugal Telecom

Proposta relativa ao ponto sete da Ordem de Trabalhos: -----

“Considerando que: -----

A) O Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS S.A. anunciou, no relatório final sobre a oportunidade e condições da Oferta Pública de Aquisição sobre as acções representativas do capital social da Sociedade lançada em 2006 pelas sociedades Sonaecom, SGPS, S.A. e Sonaecom, B.V., a sua intenção de executar um programa de recompra de acções próprias, num montante de 2,1 mil milhões de Euros (“*share buyback*”), integrado no pacote de remuneração accionista então proposto;-----

B) Na sequência de tal anúncio, foi aprovada na Assembleia Geral Anual de 27 de Abril 2007 a redução do capital social da Sociedade no montante de até 65.191.463,05 Euros por meio da extinção de até 186.261.323 acções representativas de até 16,5% do capital social da Sociedade, a adquirir no âmbito de um programa de recompra de acções próprias; -----

C) Em execução de tal deliberação, foram adquiridas e posteriormente canceladas 103.056.500 acções ordinárias representativas de 9,13% do capital social anterior à redução de capital efectuada em 20 de Dezembro de 2007; -----

D) Conforme foi aprovado na referida Assembleia Geral Anual de 27 de Abril 2007, a deliberação de execução de programa de recompra de acções próprias aí aprovada continua plenamente eficaz até Março de 2008, pelo que a Sociedade continuará a adquirir acções próprias em execução do referido programa e procederá ao cancelamento de tais acções até ao dia 28 de Março de 2008, não sendo contudo expectável que se atinja o montante total proposto de 2,1 mil milhões de Euros; -----

E) Tal como comunicado ao mercado em 13 de Fevereiro de 2008, o montante total correspondente à parte do programa de compra de acções próprias já executado era naquela data de 1. 434 milhões de euros; -----

F) Na execução do referido programa de recompra de acções próprias, a Sociedade tem

Portugal Telecom

cumprido com as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Regulamento (CE) n.º 2273/2003, da Comissão, de 22 de Dezembro de 2003, que estabelece derrogações às normas relativas ao abuso de mercado, bem como com as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sobre transacções de acções próprias e acções equiparadas, nomeadamente, a não aquisição de acções a preço superior ao mais elevado de entre o da última operação independente e o da actual oferta independente de maior montante e abstenção de aquisição de mais de 25% do volume diário médio de acções negociado no Eurolist by Euronext Lisbon; -----

G) O cumprimento estrito da PT das regras acima indicadas, bem como as condições gerais de mercado, limitam a actuação no mercado em termos de montante diário de compras, pelo que a execução do referido programa será prolongada durante 2008;-----

H) Em todo o caso, de modo a completar a referida remuneração no montante de 2,1 mil milhões de Euros através de um programa de recompra de acções próprias, afigura-se necessário aprovar nova deliberação de recompra de acções próprias visando a redução do capital social da Sociedade de modo a concluir o pacote de remuneração accionista mencionado no Considerando A;-----

I) Para execução da recompra de acções próprias inerente ao programa de recompra, a Sociedade deverá estar em condições de utilizar exclusivamente bens que, de acordo com os artigos 32.º e 33.º do Código das Sociedades Comerciais, possam ser distribuídos aos accionistas; -----

J) Na medida exigida imperativamente pela alínea b) do número 2 do artigo 463.º do Código das Sociedades Comerciais, a Sociedade deverá constituir reserva especial em montante equivalente ao valor nominal das acções próprias a extinguir adquiridas após a presente deliberação;-----

Propõe-se que seja deliberado: -----

Portugal Telecom

1) Reduzir o capital social em até 3.077.400 Euros, correspondente à extinção de até 102.580.000 acções próprias a adquirir no âmbito do programa de recompra de acções ordinárias próprias aprovado pelo Conselho de Administração no âmbito da oferta pública de aquisição de que a Sociedade foi objecto e que se encontra em execução, e sendo a redução destinada à finalidade especial de execução de programa de recompra de acções próprias e respectiva libertação de excesso de capital; -----

2) Aprovar a aquisição de até 102.580.000 acções ordinárias próprias, ou do número de acções ordinárias próprias necessário para, em conjunto com as acções próprias adquiridas e canceladas nos termos dos Considerandos C) e D) da presente deliberação, atingir a remuneração accionista no montante de 2,1 mil milhões de Euros através de programa de recompra de acções próprias, se inferior, em qualquer caso para execução da deliberação de redução de capital mencionada em 1), aquisição e quantidades que são adicionais e independentes das referidas na deliberação geral sobre aquisição e alienação de acções próprias aprovada no âmbito do ponto 6 da ordem de trabalhos, aplicando-se às aquisições ora deliberadas os termos e condições daquela deliberação geral bem como os fixados para o programa de recompra de acções deliberado na Assembleia Geral Anual de 27 de Abril 2007, devendo as aquisições e a correspondente redução de capital ser realizadas até final de Dezembro de 2008; -----

3) Que as acções a adquirir nos termos do número 2 anterior possam incluir 50 acções de categoria A, na hipótese de a(s) respectiva(s) entidade(s) pública(s) titular(es) vir(em) a pretender vendê-las, desde que com observância das disposições legais aplicáveis a tal alienação, reduzindo-se, nessa hipótese, a quantidade de acções ordinárias a adquirir para um total correspondente à diferença entre o número total referido no número 2 e a quantidade de acções de categoria A que forem adquiridas; -----

4) Que os demais termos e condições de execução da recompra de acções e da

correspondente redução do capital social sejam fixados pelo Conselho de Administração;-----

5) Aprovar a constituição, na medida exigida imperativamente pela alínea b) do n.º 2 do artigo 463.º do Código das Sociedades Comerciais, de reserva especial correspondente ao valor nominal das acções próprias a extinguir adquiridas em execução desta deliberação; -----

6) Que o Conselho de Administração fique autorizado a definir a articulação do momento da execução da presente deliberação com a execução da deliberação constante do ponto 8 da ordem de trabalhos, bem como com a emissão de obrigações convertíveis ao abrigo da deliberação tomada no âmbito do ponto 10 da Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Abril de 2007, devendo o montante da redução de capital ora deliberada ser reduzido na parte necessária ao cumprimento do disposto no número 5 do artigo 349.º do Código das Sociedades Comerciais, caso à data da execução da presente deliberação as emissões de obrigações objecto dos referidos pontos já tenha(m) sido executado(s);-----

7) Aprovar o eventual reajustamento da relação de conversão das obrigações convertíveis que venham a ser emitidas pela Sociedade nos termos do ponto 8 da ordem de trabalhos, bem como do ponto 10 da Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Abril de 2007, nos termos consignados nas respectivas condições de emissão, a que a presente deliberação deva dar origem, a calcular e executar pelo Conselho de Administração;-----

8) Modificar, em consequência da redução de capital deliberada, na proporção desta e com efeitos a partir da respectiva data, os números 1 e 2, alínea a) do artigo 4.º dos Estatutos, que passarão a ter a seguinte redacção: -----

----- "ARTIGO QUARTO -----

-----Capital Social -----

1. O capital social é de vinte e sete milhões seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos Euros e encontra-se integralmente realizado.-----

Portugal Telecom

2. O capital social está representado por novecentas e vinte e três milhões duzentas e vinte mil acções com o valor nominal de três cêntimos de Euro cada uma, com a seguinte distribuição: -----

a) Novecentas e vinte e três milhões duzentas e dezanove mil e quinhentas acções ordinárias;

b) (...).-----

3. (...).-----

4. (...)."; -----

9) A execução da presente proposta fique dependente da existência de condições de mercado e de uma situação financeira e contabilística que o permitam; -----

10) Que a redacção dos números 1 e 2, alínea a) do artigo 4.º dos Estatutos (e eventualmente alínea b) do número 2, caso se verifique a aquisição de acções da categoria A prevista no número 3 da presente deliberação) agora aprovada se considere automática e proporcionalmente ajustada no caso de a redução do capital social referida no Considerando D) da presente deliberação ter sido já efectuada; -----

11) Que a redacção dos números 1 e 2, alínea a) do artigo 4.º dos Estatutos (e eventualmente alínea b) do número 2, caso se verifique a aquisição de acções da categoria A prevista no número 3 da presente deliberação) agora aprovada se considere automática e proporcionalmente ajustada em caso de vir a ser inferior a redução de capital efectivamente executada ou, relativamente à alínea b) do número 2 daquele artigo dos Estatutos, no caso de se proceder à aquisição e cancelamento de acções da categoria A em execução da presente deliberação." -----

Proposta relativa ao **ponto oito** da Ordem de Trabalhos: -----

"Considerando que: -----

A) A conveniência de se acautelar a possibilidade de a Sociedade vir a ter de reforçar os seus capitais próprios, visando dimensioná-los para níveis adequados que permitam sustentar os

Portugal Telecom

seus futuros planos de actividade, através do apelo a capitais do público, com base de captação diversificada e alargada; -----

B) A internacionalização e diversificação das fontes de financiamento e da base accionista da Sociedade é factor de reforço da solidez e autonomia, que se mostra do maior interesse social desenvolver; -----

C) Neste contexto mostra-se conveniente manter aberta a possibilidade de eventual nova emissão, por subsidiária integral da Portugal Telecom, SGPS S.A., e com eventual garantia ou apoio desta, de obrigações ou outros títulos a colocar designadamente junto de segmentos especializados de investidores institucionais internacionais, que confirmam em certas condições aos investidores a faculdade de permuta por acções ordinárias da Portugal Telecom, SGPS S.A. (*exchangeable securities*), retomando a experiência de três emissões anteriores efectuadas com assinalável sucesso internacional; -----

D) Para a manutenção dessa abertura, é importante criar os mecanismos legais que permitam à subsidiária integral que venha a efectuar a emissão de títulos permutáveis a possibilidade de acesso às acções ordinárias da Portugal Telecom, SGPS S.A. que se mostrarem necessárias para satisfazer as permutas a que houver lugar; -----

E) No quadro jurídico português, e a exemplo do utilizado nas três emissões de títulos permutáveis anteriormente realizadas pela Portugal Telecom International Finance, B.V., essa possibilidade de a subsidiária emitente de títulos permutáveis ter acesso às acções ordinárias se e quando necessário para satisfazer os compromissos de permuta opcional pelos investidores envolve a deliberação de emitir e colocar ao serviço daquela emissão internacional um número adequado de obrigações convertíveis da Portugal Telecom, SGPS S.A. que possam dar origem, nos momentos e quantidades necessárias, a novas acções; -----

F) A possibilidade de efectuar aquela emissão exige ainda, nos termos dos Estatutos, que os parâmetros aplicáveis à emissão de obrigações convertíveis da Portugal Telecom, SGPS S.A.

Portugal Telecom

que apoie a emissão internacional de títulos permutáveis por subsidiária sua fiquem desde já aprovados pela Assembleia Geral, sem prejuízo de eventuais reajustamentos subsequentes; --

G) Pode ser assegurada flexibilidade adicional mediante a deliberação de cometer ao Conselho de Administração a faculdade de decidir o momento da emissão, em uma ou mais séries; -----

H) Nos termos da alínea a) do número 4 e do número 5 do artigo 349.º do Código das Sociedades Comerciais, salvo por motivo de perdas, as sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado que sejam devedoras de obrigações não podem reduzir o seu capital a montante inferior ao da sua dívida para com os obrigacionistas;

Propõe-se que seja deliberado: -----

1) Aprovar a eventual emissão pela Portugal Telecom, SGPS S.A. de obrigações convertíveis que sejam objecto de deliberação do Conselho de Administração ao abrigo do disposto na lei e nos Estatutos, e de harmonia com os seguintes parâmetros principais, sem prejuízo da adaptação ou desenvolvimento que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração, designadamente tendo em conta as características finais da emissão de títulos permutáveis que vier apoiar: -----

a) Montante da emissão: -----

Até ao valor ou contravalor global máximo de 1.000.000.000 Euros. -----

b) Taxa de juro: -----

A definir de acordo com as condições de mercado à data da emissão. -----

c) Amortização: -----

Vencimento final único ao par, com eventual cláusula de opção do emitente por reembolso antecipado, nomeadamente a partir do final do terceiro ano. -----

d) Bases da conversão:-----

O número de obrigações necessário para conversão do montante nominal em numerário das obrigações em uma acção será determinado pelo preço de conversão, o qual será obtido por

Portugal Telecom

adição de um prémio de conversão ao preço de mercado na bolsa nacional de uma acção na altura da emissão.-----

O prémio de conversão previsto, a ser ajustado no momento da emissão, em função das condições de mercado, não será inferior a 20% da cotação tomada que poderá, designadamente, ser a cotação de fecho no *Eurolist by Euronext Lisbon* na sessão imediatamente anterior à data da emissão (ou da emissão da primeira série), sujeito a cláusulas anti-diluição usuais no mercado.-----

O preço de conversão inicialmente definido vigorará para todo o período da emissão, sem prejuízo do seu eventual reajustamento, por aplicação de cláusulas anti-diluição usuais no mercado, em hipóteses reguladas na deliberação de emissão, e mediante termos ou fórmulas aí estabelecidas. -----

e) Aumento de capital potencial:-----

O número máximo de acções ordinárias inicialmente susceptível de emissão no aumento ou aumentos de capital implícitos na deliberação de emissão de obrigações convertíveis não poderá exceder o correspondente a 15% do capital social da Portugal Telecom, SGPS S.A. à data da deliberação, sem prejuízo de poder ser subsequentemente ultrapassado em resultado dos ulteriores reajustamentos do preço de conversão referidos no parágrafo anterior. -----

f) Termos da conversão:-----

A conversão poderá ser solicitada diariamente, a partir de um termo inicial designado na deliberação de emissão, considerando-se os períodos fixados na deliberação de emissão como “prazo de conversão” nos termos e para os efeitos da alínea b) do número 1 e alínea a) do número 3 do artigo 370º do Código das Sociedades Comerciais.-----

g) Categoria:-----

A conversão efectuar-se-á exclusivamente com acções ordinárias. -----

h) Emissão:-----

Portugal Telecom

Por uma só vez ou em séries, fixadas pelo Conselho de Administração.-----

2) Aprovar também desde já, como consequência da emissão de obrigações convertíveis nos termos finais fixados, o aumento ou aumentos de capital necessários à satisfação dos pedidos de conversão que vierem a ser apresentados; -----

3) Que a execução da presente deliberação seja articulada com a execução da deliberação de redução do capital social no âmbito de um programa de recompra de acções próprias tomada no âmbito do ponto 7 da ordem de trabalhos, de modo a que se encontre garantido o cumprimento do limite estabelecido no número 5 do artigo 349.º do Código das Sociedades Comerciais."-----

Proposta relativa ao ponto nove da Ordem de Trabalhos:-----

“Considerando que: -----

A) A deliberação tomada pela Assembleia Geral no âmbito do ponto 8 da ordem de trabalhos, no sentido de aprovar os parâmetros para emissão de obrigações convertíveis a deliberar pelo Conselho de Administração; -----

B) O teor do relatório justificativo organizado pelo Conselho de Administração nos termos dos artigos 366.º, n.º2, alínea c), 367.º, n.º 2 e 460.º do Código das Sociedades Comerciais;-----

Propõe-se que seja deliberado:-----

1) Que, tendo presente que a emissão de obrigações convertíveis a deliberar eventualmente pelo Conselho de Administração, cujos parâmetros e aumento de capital implícito foram aprovados no âmbito do ponto 8 da ordem de trabalhos se destina a suporte de emissão a efectuar por uma sociedade subsidiária integral da Portugal Telecom, SGPS S.A. nos termos aí referidos, seja suprimido o direito de preferência dos accionistas na subscrição da eventual emissão de obrigações convertíveis; -----

2) Que a eventual emissão se destine, assim, a ser subscrita na totalidade por sociedade subsidiária integral da Portugal Telecom, SGPS S.A. que venha a efectuar no mercado

Portugal Telecom

internacional emissão de títulos permutáveis com acções ordinárias da Portugal Telecom, SGPS S.A., designadamente a sociedade Portugal Telecom International Finance, B.V. ou outra sociedade cujo capital seja directa ou indirectamente detido na totalidade pela Portugal Telecom, SGPS S.A., constituída ou a constituir, ou por instituição financeira que se vincule a colocar as obrigações convertíveis ao serviço da satisfação dos pedidos de permuta resultantes de tal emissão.” -----

Justificação apresentada relativamente ao **ponto nove** da Ordem de Trabalhos: -----

RELATÓRIO RELATIVO AOS ARTIGOS 366.º, N.º 2, C), 367.º E 460.º, N.º 5, DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS -----

-----JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE SUPRESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

A Sociedade considera a eventual emissão, por subsidiária integral da Portugal Telecom, SGPS S.A. e com eventual garantia desta, de obrigações que confirmam em certas condições aos investidores a faculdade de permuta por acções ordinárias da Portugal Telecom, SGPS S.A. ---

Com vista a viabilizar e suportar tal emissão, é, assim, submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Geral da Portugal Telecom, SGPS S.A. uma proposta concernente à eventual emissão, por subsidiária integral da Portugal Telecom, SGPS S.A., e com eventual garantia ou apoio desta, de obrigações ou outros títulos a colocar designadamente junto de segmentos especializados de investidores institucionais internacionais, que confirmam em certas condições aos investidores a faculdade de permuta por acções ordinárias da Portugal Telecom, SGPS S.A. (*exchangeable securities*). -----

Na configuração proposta pelo Conselho de Administração – proposta que está patente, com o presente relatório, à consulta dos accionistas no prazo legal anterior à data da Assembleia Geral, e que aqui se dá por reproduzida – a emissão de obrigações convertíveis implicará necessária supressão do direito de preferência dos accionistas, fundada em razões de interesse social que se afiguram justificar e aconselhar inequivocamente a sua adopção. -----

Portugal Telecom

São múltiplas as razões que conduziram a que fosse seleccionada – e proposta aos accionistas no que toca a exclusão do seu direito de preferência – esta particular modalidade de captação de fundos, caso se venha a justificar a necessidade de tal captação de fundos, cuja configuração implica por si, naturalmente, que seja inteiramente direccionada para o exterior do círculo de accionistas pré-existentes.-----

Em primeiro lugar, impõe-se ter em consideração que a expansão dos capitais próprios da Portugal Telecom, SGPS S.A. que venha eventualmente a revelar-se necessária ou conveniente em função dos seus planos de actividade, tendo o propósito de os dimensionar para níveis adequados que os permitam suportar, tem requerido, e continuará a requerer, um apelo a capitais do público que exige base de captação cada vez mais alargada e diversificada face à dimensão da Sociedade.-----

Assim, e face à situação presente e capacidade de absorção do mercado de capitais nacional, em especial do mercado de investidores de títulos convertíveis, torna-se imperioso equacionar a colocação, designadamente em mercado internacional junto de segmentos especializados de investidores institucionais, de emissões de títulos com a dimensão que esta apresenta, com características que, sem excessiva limitação por factores de rigidez ligados ao enquadramento interno, se possam ajustar às dos produtos financeiros normalmente acolhidos nesses mercados.-----

Acresce que a tomada pública de fundos de expressão significativa nos mercados externos tem sempre como efeito aumentar a divulgação da imagem da Sociedade emitente e a sua visibilidade na comunidade financeira e nos mercados internacionais (designadamente pela via de *research* qualificado a que dá origem, e dos meios de promoção da emissão utilizados), reforçando o seu prestígio e credibilidade internacionais, e a sua capacidade negocial enquanto participante nesses mercados internacionais.-----

Portugal Telecom

Em terceiro lugar, e tomando em atenção a conversão efectiva que se vier a registar, deve sublinhar-se que a continuação da internacionalização e diversificação da base accionista da Portugal Telecom, SGPS S.A. é elemento propiciador do reforço de solidez e autonomia que se mostra do maior interesse social desenvolver – o que a emissão objecto de autorização fortemente propicia – quer na perspectiva da dispersão geográfica, quer na de diversificação do tipo de investidores, assim criando e reforçando mercado adicional susceptível de aumentar a liquidez dos títulos e constituir espaço acrescido para recurso em futuras necessidades de financiamento.-----

--II MODO DE ATRIBUIÇÃO E CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONVERTÍVEIS-

-

As obrigações convertíveis a emitir serão destinadas na totalidade a subscrição inicial por subsidiária da Portugal Telecom, SGPS S.A. designadamente a Portugal Telecom Internacional Finance B.V. ou outra sociedade já constituída ou a constituir (ou por instituição financeira, designadamente que actue sob instruções desta como agente da emissão), que venha a promover no mercado internacional emissão de títulos permutáveis por acções ordinárias da Portugal Telecom, SGPS S.A..-----

Serão integralmente liberadas no momento da subscrição a totalidade das obrigações que compõem a emissão.-----

-----III PREÇO DE EMISSÃO E CRITÉRIOS DA SUA DETERMINAÇÃO-----

-

O preço de emissão das obrigações convertíveis será igual ao respectivo valor nominal, ou seja, as obrigações serão emitidas ao par, com o valor nominal de 5.000 Euros cada, ou outro que seja estabelecido nas condições finais da emissão, de modo a adaptá-lo ao valor final na emissão internacional que visa apoiar. -----

Portugal Telecom

Quanto às bases da conversão eventual em acções das obrigações emitidas, importa antes de mais ter presente que, dadas as características e finalidades da operação, não se trata de bases de conversão com alcance externo, isto é, dirigidas ao mercado, mas de bases de conversão instrumentais, isto é, dirigidas apenas a proporcionar à subsidiária que irá emitir títulos permutáveis para o mercado o acesso às acções necessárias. Há, todavia, apesar do preço da conversão em causa apenas definir a relação interna entre as duas emissões, toda a conveniência em esta emissão espelhar o mais possível (se necessário com eventuais ajustamentos subsequentes) as condições finais da emissão que vier a ser colocada no mercado pela subsidiária da Portugal Telecom, SGPS S.A.. -----

Assim, com este carácter instrumental – e eventualmente mesmo antecipando em relação às condições finais da emissão a colocar no mercado – e tal como consta da proposta submetida à Assembleia Geral, o número de obrigações necessário para conversão em uma acção será determinado pelo “preço de conversão”, obtido por adição de um “prémio de conversão” ao preço de mercado nas bolsas nacionais de uma acção da Portugal Telecom, SGPS S.A. no momento da emissão. -----

O “prémio de emissão” corresponderá a intervalo determinado pelas condições de mercado, não se prevendo que seja em qualquer caso inferior a 20% do valor da cotação tomada. -----

Definido, deste modo, o inicial “preço de conversão”, o mesmo vigorará para todo o período de vida da emissão, sem prejuízo do seu eventual reajustamento automático em determinadas hipóteses a regular nas condições de emissão (v.g. alterações estruturais da Sociedade emitente), e segundo fórmulas aí previstas. -----

Em qualquer caso, o montante do aumento de capital implícito inicial não poderá exceder o correspondente a 15% do capital social da Portugal Telecom, SGPS S.A. à data da deliberação, sem prejuízo de poder ser subsequentemente ultrapassado em resultado dos ulteriores reajustamentos do preço de conversão referidos no parágrafo anterior.” -----

Portugal Telecom

Proposta relativa ao **ponto dez** da Ordem de Trabalhos:-----

“Considerando: -----

O disposto do número 3 do artigo 8.º e na alínea e) do número 1 do artigo 15.º dos Estatutos, bem como as eventuais necessidades de investimento da empresa e a conveniência em assegurar a flexibilidade na gestão da Sociedade até à próxima Assembleia Geral Anual; -----

Propõe-se que seja deliberado: -----

Fixar em 3.000.000.000 Euros, ou respectivo contravalor noutra ou noutras moedas à data da emissão, o valor previsto no número 3 do artigo 8.º e na alínea e) do número 1 do artigo 15.º dos Estatutos para emissão pela Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, de obrigações, em qualquer modalidade, ou outros valores mobiliários representativos de dívida, ainda que com natureza híbrida, por si só ou (na parte respeitante à Sociedade) conjuntamente com uma ou mais sociedades em que a Sociedade participe, directa ou indirectamente em mais de 50% do respectivo capital social votante, sem prejuízo de emissões próprias destas, com excepção de obrigações convertíveis e de obrigações ou outros títulos convertíveis em ou permutáveis com acções da Portugal Telecom, SGPS S.A., e de obrigações ou outros valores mobiliários que confirmam direito de subscrição de acções da Portugal Telecom, SGPS S.A., relativamente às quais, mesmo quando emitidas por sociedade dependente, serão aplicáveis os limites aprovados para cada caso pela Assembleia Geral se esta tiver decidido fixar tais limites, sendo aplicáveis, no que toca à Sociedade, os parâmetros aprovados ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 8.º dos Estatutos. -----

Para além do valor ora fixado, a Sociedade poderá ainda emitir obrigações convertíveis nos termos da deliberação tomada no âmbito do ponto 10 da Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Abril de 2007, com vista à satisfação dos pedidos de conversão por parte dos titulares das obrigações permutáveis em acções da Sociedade emitidas pela sua subsidiária Portugal Telecom Finance B.V, no montante total de 750.000.000 Euros. -----

Portugal Telecom

O valor fixado vigora, na pendência de nova deliberação da Assembleia, até se encontrar esgotado, considerando-se acrescido dos reembolsos ou extinção de valores mobiliários efectuados, apenas relevando como utilização do montante fixado no primeiro parágrafo desta deliberação, no caso de programas de papel comercial, a parcela do montante global máximo dos programas contratados (ou suas renovações ou substituições) que estiver utilizada, em cada momento, sempre com dedução do que for sendo reembolsado.” -----

Proposta relativa ao **ponto onze** da Ordem de Trabalhos:-----

“**Considerando que:**-----

A) É conveniente a Sociedade poder utilizar, nos termos legais e correntes de que dispõem as demais sociedades, bem como as sociedades suas dependentes, as possibilidades inerentes às operações sobre obrigações próprias; -----

B) Tendo presente as características das obrigações que podem ser emitidas pela Sociedade, designadamente em conexão com emissão de títulos convertíveis ou permutáveis efectuadas pela Sociedade ou sociedade dependente; -----

Propõe-se que seja deliberado: -----

1) Aprovar a aquisição, em qualquer caso em que a aprovação seja legalmente exigível, e sujeita a deliberação do órgão de administração, de obrigações próprias, já emitidas ou a emitir, em qualquer das suas modalidades, nos termos seguintes: -----

a) **Número máximo de obrigações a adquirir:** o correspondente ao total de cada emissão, sem prejuízo dos limites resultantes da lei, deduzidas as alienações efectuadas;-----

b) **Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada:** dezoito meses, a contar da data da presente deliberação;-----

c) **Formas de aquisição:** aquisição, em qualquer modalidade, designadamente aquisição originária ou aquisição derivada onerosa em mercado regulamentado em que as obrigações se encontrem cotadas ou aquisição fora de mercado regulamentado, efectuada ou não através

de intermediários financeiros, para além dos casos de conversão quando se trate de obrigações convertíveis, podendo ser seguida de cancelamento;-----

d) **Contrapartidas mínima e máxima das aquisições:** o preço da aquisição derivada onerosa deverá conter-se num intervalo de quinze por cento para menos e para mais relativamente à cotação mais baixa e média, respectivamente, das obrigações a adquirir, no mercado em que se efectuar a aquisição, durante as 5 sessões imediatamente anteriores a esta.-----

Tratando-se de emissão não cotada em mercado nacional e colocada no mercado internacional, aquele intervalo será referido ao preço médio de compra e venda referenciado no *Bond Book* da AIBD (*Association of International Bond Dealers*) na semana anterior à aquisição, independentemente de as obrigações estarem ou não cotadas em mercado estrangeiro. -----

Tratando-se de emissão não cotada nem referenciada no mencionado *Bond Book*, o intervalo referir-se-á ao valor estimado calculado por intermediário financeiro ou consultor independente designado pelo Conselho de Administração.-----

Tratando-se de aquisição em conexão ou cumprimento de condições de emissão de outros títulos, ou de contrato relacionado com tal emissão, o preço será o que resultar dos termos dessa emissão ou contrato;-----

e) **Momento da aquisição:** a determinar pelo órgão de administração, tendo em conta a situação do mercado e as conveniências ou obrigações decorrentes da lei, de contrato, ou de emissão de outros títulos, que conduzam à aquisição, efectuando-se por uma ou mais vezes, nas proporções que o órgão de administração fixar. -----

2) Aprovar, com ressalva dos casos de conversão ou amortização e da competência própria do órgão de administração, a alienação de obrigações próprias que hajam, designadamente, sido adquiridas, sujeita a decisão do órgão de administração, e nos termos seguintes:-----

Portugal Telecom

- a) **Número mínimo de obrigações a alienar:** o correspondente ao lote mínimo que, no momento da alienação, estiver legalmente fixado para as obrigações da Sociedade ou a quantidade inferior suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante da lei, de contrato ou de emissão de outros títulos;-----
- b) **Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada:** dezoito meses, a contar da data da presente deliberação;-----
- c) **Modalidade de alienação:** alienação onerosa em qualquer modalidade, designadamente venda ou permuta, a efectuar em mercado regulamentado, ou fora de mercado regulamentado em favor de entidades determinadas designadas pelo órgão de administração (com respeito, no caso de se tratar de obrigações convertíveis em acções, do princípio da igualdade dos accionistas, nos termos legais) ou, se se tratar de alienação em conexão ou para execução de programa de *stock options* ou cumprimento de obrigações assumidas, decorrentes da lei, de emissão de outros títulos, ou de contrato, designadamente contrato relacionado com emissão de títulos convertíveis ou permutáveis ou com a respectiva conversão, nos respectivos termos e condições; -----
- d) **Preço mínimo:** não inferior em mais de quinze por cento aos preços referidos na alínea d) do nº1 da presente deliberação, consoante a situação aplicável, ou preço que estiver fixado de harmonia com os termos e condições de programa de *stock options* ou de emissão de outros títulos, designadamente convertíveis, ou de contrato relacionado com tal programa, emissão ou conversão, quando a alienação se faça em conexão com ou em cumprimento dos respectivos termos;-----
- e) **Momento da alienação:** a determinar pelo órgão de administração, tendo em conta a situação do mercado e as conveniências ou obrigações assumidas, e efectuando-se por uma ou mais vezes, nas proporções que o órgão de administração fixar."-----

Portugal Telecom

Convidado pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para prestar esclarecimentos sobre a matérias das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e relativas aos **pontos sete, oito, nove, dez e onze**, o Senhor Presidente do Conselho de Administração começou por dizer, quanto à proposta do ponto sete, que como já havia referido no decurso da intervenção inicial e repetido em resposta aos esclarecimentos solicitados pelos Senhores Accionistas, o programa de *share buyback* não havia sido concluído por razões técnicas; as regras impostas pela CMVM, que nunca mereceram discordância por parte da empresa, são bastante severas; trata-se de um conjunto de regras que visa que as operações feitas sobre acções próprias não sejam influenciadoras do valor do mercado. Por esse motivo a empresa não pode comprar nem na abertura nem no fecho do mercado, não pode fazer mais do que vinte a vinte e cinco por cento do *trading* diário e não pode comprar no *ask*, só pode comprar no *bid*. Assim, se a Bolsa estiver ascendente a dificuldade de comprar é grande, não se conseguindo muitas vezes perfazer o que se pretende comprar; contudo, se a Bolsa estiver descendente a facilidade de compra é maior. Acrescentou que, contrariamente ao que muitas vezes se publica o *share buyback* não é por si só gerador de influência quanto à valorização ou desvalorização do título; nesse ponto de vista as regras definidas pela CMVM asseguram a neutralidade dessa intervenção. Por essas razões não foi possível concluir o *share buyback* e, assim, para cumprir os compromissos assumidos a empresa vai ter de continuar essa operação durante mais alguns meses. A proposta apresentada pelo Conselho de Administração vai no sentido da Assembleia Geral autorizar a continuação dessa compra até dez por cento do capital social da empresa, mas quando atingido o montante de dois milhões e cem mil euros imediatamente cessa a autorização da Assembleia Geral. A proposta relativa ao ponto oito da Ordem de Trabalhos, refere-se ao pedido de autorização para emissão de até mil milhões de acções convertíveis, identificando as condições dessa emissão, designadamente os preços de amortização, as bases de conversão, o aumento de capital

potencial e os termos da conversão. A proposta referente ao ponto nove da Ordem de Trabalhos é relativa à supressão do direito de preferência dos Senhores Accionistas na subscrição da eventual emissão de obrigações convertíveis a que se refere a proposta do anterior ponto oito. Acrescentou, que a volatilidade dos mercados a níveis, que nunca na vida conheceu, obriga à existência de vários instrumento de financiamento, para que o Conselho de Administração disponha de uma vasta panóplia de instrumentos para melhor poder gerir. As propostas postas à discussão visam exactamente dotar o Conselho de Administração de flexibilidade sobre a operação, que do ponto de vista estratégico, seja adoptado para o financiamento da empresa. Quanto às propostas dos pontos dez e onze a emissão e alienação de obrigações ordinárias da PT entram dentro dos instrumentos de financiamento da empresa e visam dar também flexibilidade à gestão. Concluiu dizendo ser uma questão de ponderação sobre o que é mais rentável para a empresa e no fundo alargar os meios de intervenção no seu financiamento, procurando um *mix* de dívida, o mais barato e o mais estável possível.-----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de regresso aos Trabalhos, dirigiu-se à Assembleia, solicitando aos Senhores Accionistas que apresentassem as suas questões, que depois serem respondidas pelo Conselho de Administração.-----

O Accionista Senhor António França de Oliveira, por si e em representação do Instituto de Investigação Científica Bento da Rocha Cabral perguntou se no programa de recompra de acções as acções podem ser compradas fora da Bolsa. -----

O Accionista Senhor Francisco Manuel Cardoso Gonçalves por si e em representação da accionista Senhora D. Teresa Paula Ferreira Silva Condinho, que pediu esclarecimento sobre a proposta relativa ao ponto sete da Ordem de Trabalhos; havia ficado com o entendimento de que a Administração pretende cumprir a promessa que fez de recompra de acções, num montante de dois mil e cem milhões de euros, e portanto admitir que no ano de dois mil e oito a empresa não irá lançar mais nenhum outro programa de recompra de acções; e em

Portugal Telecom

relação aos números apresentados se o capital social não chega a mil milhões de acções, não compreende como dez por cento das acções a extinguir são cento e dois milhões quinhentas e oitenta mil. -----

O Accionista Senhor Dr. Reinaldo Vasconcelos Gonçalves, por si e em representação do accionista Associação dos Accionistas Privados da Portugal Telecom, começou por dizer que entende que a distribuição de quase noventa por cento do lucro do exercício não consiste num ganho, tem antes como consequência a diminuição do capital próprio da empresa. Seguidamente, pediu alguns esclarecimentos quanto à proposta do ponto sete da Ordem de Trabalhos e, referiu quanto à libertação e excesso de capital, que talvez os Accionistas presentes gostassem de perceber melhor o significado desse excesso de capital, tanto mais que a remuneração accionista, pode levar algumas pessoas a concluírem que perdem acções das que tinham em carteira, quando na realidade a carteira dos Accionistas que não vendam não é alterada, sendo o respectivo valor patrimonial igual ao produto do número de acções pela cotação em Bolsa.-----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, convidado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral a responder, começou por confirmar o entendimento expresso pelo Accionista Senhor Reinaldo Vasconcelos Goncalves, e solicitou ao Administrador Senhor Eng. Luís Pacheco de Melo, que respondesse às questões colocadas. -----

O Administrador Senhor Eng. Luís Pacheco de Melo começou por informar que efectivamente o montante de cento e dois milhões quinhentas e oitenta mil acções era equivalente a dez por cento do número total das acções do capital social na data da assinatura da proposta, sendo presentemente superior a essa percentagem por motivo da redução de capital ocorrida no dia vinte e quatro de Março corrente, contudo, como já antes afirmado a operação cessa quando atingido o montante de dois milhões e cem mil euros e, caso se mantenham as condições actuais, ir-se-á atingir esse montante muito antes de se comprar os cento e dois milhões

Portugal Telecom

quinhentos e oitenta mil acções, ou muito antes de se ter atingido os dez por cento. Relativamente à compra de acções a única situação em que se pode comprar fora de Bolsa é quando se quer liquidar os chamados *equity swaps* junto dos Bancos. Contudo, os Bancos quando estão a construir o *equity swap* têm de comprar em mercado e obedecer exactamente às mesmas regras impostas pela CMVM, que a empresa teria de cumprir se comprasse directamente. A CMVM assegura-se que o preço de mercado da acção não seja influenciado. Quanto à libertação de excesso de capital, informou tratar-se de uma questão de índole jurídica; há duas formas para ocorrer a redução de capital, conforme preceituado no artigo noventa e quatro do Código das Sociedades Comerciais: uma por motivo de cobertura de prejuízos, e a outra por libertação de excesso de capital.-----

Respondidas as questões colocadas pelos senhores accionistas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs à votação os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: -----

Ponto sete: "Deliberar sobre a redução do capital social em até 3.077.400 Euros no âmbito de um programa de recompra de acções próprias com a finalidade de libertação de excesso de capital, por meio de extinção de até 102.580.000 acções representativas de até 10% do capital social actual a adquirir em execução da presente deliberação, bem como sobre as reservas conexas, e com a consequente alteração dos números 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos, de modo a concluir, no que respeita ao programa de recompra de acções próprias, o pacote de remuneração accionista anunciado em Fevereiro de 2007 pelo Conselho de Administração no âmbito da oferta pública de aquisição a que esteve sujeita a Sociedade", cuja aprovação está dependente do accionista Estado, detentor das 500 (quinhentas acções) da Categoria A, não votar contra; -----

Ponto oito: "Deliberar, nos termos do número 4 do artigo 8.º dos Estatutos, sobre os parâmetros aplicáveis em caso de eventual emissão de obrigações convertíveis em acções que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração";-----

Portugal Telecom

Ponto nove: "Deliberar sobre a supressão do direito de preferência dos accionistas na subscrição da eventual emissão de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 8 desta ordem de trabalhos que venha a ser efectuada por deliberação do Conselho de Administração"; -----

Ponto dez: "Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários de qualquer natureza pelo Conselho de Administração e, designadamente, sobre a fixação de valor nos termos do número 3 do artigo 8.º e alínea e) do número 1 do artigo 15.º dos Estatutos";-----

Ponto onze: "Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações e outros valores mobiliários próprios";-----

Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio do ponto sete, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 1.021.834 (um milhão vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro)-----

Votos contra: 43 (quarenta e três)-----

Abstenções: 45.347 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete) -----

Votos nulos: 0 (zero)-----

Perante os resultados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral solicitou à Representante do Accionista Estado, Senhora Dr^a Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, detentor das 500 (quinhentas acções) da Categoria A, o favor de declarar se pretendia exercer o seu direito de voto. Em resposta, a Representante do Estado anunciou que o seu Representado iria abster-se, e consignou o seu voto expresso no Boletim de Voto respectivo que fez entregar ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral. -----

Em consequência, face aos resultados apurados e verificando-se que o titular das acções da categoria A não havia votado contra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Portugal Telecom

proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto sete** da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta subscrita pelo Conselho de Administração fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

Tendo-se realizado, de seguida a votação e concluído o escrutínio do **ponto oito**, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 1.015.522 (um milhão quinze mil quinhentos e vinte e dois)-----

Votos contra: 24.982 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois) -----

Abstenções: 26.720 (vinte e seis mil setecentos e vinte)-----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Perante os resultados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral solicitou à Representante do Accionista Estado, Senhora Dr^a Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, detentor das 500 (quinhentas acções) da Categoria A, o favor de declarar se pretendia exercer o seu direito de voto. Em resposta, a Representante do Estado anunciou que o seu Representado iria votar favoravelmente, consignando o seu voto expresso no Boletim de Voto respectivo que fez entregar ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral.-----

Em consequência, face aos resultados apurados e verificando-se que o titular das acções da categoria A havia votado a favor, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou

ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto oito** da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta subscrita pelo Conselho de Administração fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

Portugal Telecom

Seguidamente, tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio do **ponto nove**, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 883.552 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois) -----

Votos contra: 181.523 (cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte e três)-----

Abstenções: 2.149 (dois mil cento e quarenta e nove) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Perante os resultados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral solicitou à Representante do Accionista Estado, Senhora Dr^a Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, detentor das 500 (quinhentas acções) da Categoria A, o favor de declarar se pretendia exercer o seu direito de voto. Em resposta, a Representante do Estado anunciou que o seu Representado iria votar favoravelmente, consignando o seu voto expresso no Boletim de Voto respectivo que fez entregar ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral. -----

Em consequência, face aos resultados apurados e verificando-se que o titular das acções da categoria A havia votado a favor, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto nove** da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta subscrita pelo Conselho de Administração fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

De seguida, tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio do **ponto dez**, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 1.063.582 (um milhão sessenta e três mil quinhentos e oitenta e dois) -----

Votos contra: 72 (setenta e dois) -----

Abstenções: 3.570 (três mil quinhentos e setenta) -----

Portugal Telecom

Votos nulos: (zero) -----

Face aos resultados apurados e verificando-se que o titular das acções da categoria A havia votado a favor, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto dez** da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta subscrita pelo Conselho de Administração fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

De seguida, tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio do **ponto onze**, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 1.063.650 (um milhão sessenta e três mil seiscentos e cinquenta) -----

Votos contra: 78 (setenta e oito)-----

Abstenções: 3.496 (três mil quatrocentos e noventa e seis) -----

Votos nulos: (zero) -----

Face aos resultados apurados e verificando-se que o titular das acções da categoria A havia votado a favor, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto onze** da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta subscrita pelo Conselho de Administração fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

Passou-se de seguida ao **ponto doze** da Ordem de Trabalhos, “Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos”, cuja proposta subscrita pelos accionistas BES - Banco Espírito Santo e CGD - Caixa Geral de Depósitos é do teor seguinte: -----

“Considerando que: -----

A) Os actuais membros da Comissão de Vencimentos foram eleitos na Assembleia Geral da Sociedade realizada no dia 22 de Junho de 2007, para completarem o mandato correspondente ao triénio 2006-2008;-----

Portugal Telecom

B) Compete à Comissão de Vencimentos definir a política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais, fixando as remunerações aplicáveis tendo em consideração as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade; -----

C) As funções de membro da Comissão de Vencimentos exigem que os titulares desse cargo actuem com a diligência adequada às funções exercidas, o que comporta um considerável dispêndio de tempo, e que possuam um grau de qualificações elevado; -----

D) As características das funções de membro da Comissão de Vencimentos acima descritas aconselham a que tal cargo seja exercido de forma remunerada; -----

Propõe-se que seja deliberado: -----

1) Aprovar que as funções de membro da Comissão de Vencimentos, sejam desempenhadas de forma remunerada; -----

2) Constituir uma comissão *ad hoc* composta pelos Prof. Doutor João Calvão da Silva, Dr. Rui Silveira e Dr. Rodolfo Lavrador com a finalidade exclusiva de fixar as remunerações dos membros da Comissão de Vencimentos que não exerçam outras funções remuneradas no Grupo Portugal Telecom. Tal comissão *ad hoc* exercerá funções de forma não remunerada." --

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral questionou os senhores Accionistas sobre se algum pretendia obter esclarecimentos sobre a proposta apresentada, tendo dado o uso da palavra ao Accionista Senhor Dr. Reinaldo Vasconcelos Gonçalves, por si e em representação da Associação dos Accionistas Privados da Portugal Telecom, que pediu alguns esclarecimentos sobre o conteúdo da alínea C) dos Considerandos e do ponto 2) da Proposta, comentando ao terminar duvidar que alguém o esclareça. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral de imediato informou o senhor Accionista que, embora não pudesse explicar o que os senhores accionistas proponentes tinham em mente ao subscreverem a proposta, ele próprio poderia dar uma explicação sobre o assunto, uma vez que havia sido Presidente da anterior Comissão de Vencimentos. Acrescentou que a

Portugal Telecom

Comissão de Vencimentos de uma empresa com as características da Portugal Telecom tem imenso trabalho, uma vez que se torna necessário examinar o perfil de cada um dos senhores Administradores, de avaliação difícil devido às muitas funções que desempenham; os vencimentos variam de acordo com uma série de critérios previamente definidos, para os quais se torna necessário o conhecimento de todo o negócio da empresa nacional e internacional, o que origina muitas reuniões e uma grande carga de trabalho. Tem sido questionado se esse trabalho deveria ser remunerado; ora, todo o trabalhador tem direito ao seu salário. Referiu entender que a proposta é cautelosa, prevendo que as pessoas que têm vínculos à empresa não auferam remunerações suplementares; parece-lhe, pois, tratar-se de uma proposta razoável. Acrescentou que muitas vezes se pergunta qual a razão justificativa das empresas não revelarem publicamente quanto ganha cada um dos Administradores; o que acontece nas grandes empresas é que os vencimentos dos administradores estão indexados a determinados objectivos, que não podem ser tornados públicos; dentro da empresa pode saber-se se determinado objectivo foi ou não atingido, mas tal não pode ser publicamente revelado. Contudo o valor global das remunerações terá de ser revelado. Conhece as recomendações da CMVM sobre a matéria, mas dentro das funções da CMVM não se inclui a de empresário. Concluiu, dizendo admitir ter prestado os esclarecimentos adequados. -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu de novo o uso da palavra ao Senhor Francisco Manuel Cardoso Gonçalves por si e em representação da accionista Senhora D. Teresa Paula Ferreira Silva Condinho, que começou por dizer que tinha dúvidas sobre se algum dos Accionistas proponentes iria defender a proposta, que, com o devido respeito, informou considerar estapafúrdia. Acrescentou entender que a proposta não faz sentido e que não mostra de forma transparente e linear como as coisas funcionam. Quanto aos vencimentos que cada do Administrador recebe individualmente, disse entender que a recomendação da CMVM deve ser respeitada, e que segundo o seu entendimento a não

divulgação desses valores não é feita por motivos estratégicos, mas sim por motivos de política interna.-----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na ocasião, informou que o Professor Doutor João Calvão da Silva é professor de Direito Comercial na Universidade de Coimbra, o Dr. Rui Silveira é Administrador do Accionista BES e o Dr. Rodolfo Lavrador é Administrador do Accionista CGD. -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu o uso da palavra à Accionista Senhora D. Maria do Carmo Lourenço Baptista, que insistiu que gostaria de ouvir uma explicação por parte dos Accionistas proponentes, isto não obstante as elevadas qualificações das pessoas propostas.-----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Henrique Granadeiro, devidamente autorizado, referiu entender estar-se a empolar a matéria. Esclareceu que se está a tentar seguir uma recomendação sobre remunerações, uma vez que foi proibida a remuneração por senhas de presença, que era a forma habitual de remunerar os membros das Comissões de Vencimento e outros órgãos sociais, designadamente os membros da Mesa da Assembleia Geral, os membros da Comissão de Auditoria e outras Comissões; acrescentou que a empresa pretende ajustar-se às melhores práticas e às recomendações de que seja fixada uma remuneração, em vez das senhas de presença, com que habitualmente se remunerava a função. Salientou que, obviamente, a proposta está redigida em termos tais que define o perfil das pessoas que devem participar na Comissão de Vencimentos; essas pessoas devem estar habilitadas a fazer a verdadeira avaliação dos corpos sociais da empresa. De seguida referiu que, como não está estabelecido quem fixa a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos, a Assembleia Geral é soberana; o que se pretende, uma vez que não se pode continuar com o sistema clássico de remuneração por senhas de presença, é que se nomeie uma Comissão *ad-hoc*, que analise as melhores práticas em outras empresas congéneres,

tanto em dimensão como em facturação, por forma a criar uma certa harmonização e depois uma decisão. Concluiu dizendo não se tratar de uma inovação, mas sim de um ajustamento às recomendações da CMVM.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral por não ter sido pedido qualquer outro esclarecimento pôs à votação o **ponto doze** da Ordem de Trabalhos “**Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos**”, recomendando mais uma vez aos Senhores Accionistas o correcto preenchimento dos boletins de voto, previamente distribuídos.-----

Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio do **ponto doze**, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais de acordo com o relatório da entidade auditora, e que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 1.056.984 (um milhão cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro) -----

Votos contra: 4.233 (quatro mil duzentos e trinta e três)-----

Abstenções: 6.007 (seis mil e sete)-----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados e verificando-se que o titular das acções da categoria A havia votado a favor, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto doze** da Ordem de Trabalhos. -----

A proposta subscrita pelos Accionistas BES - Banco Espírito Santo e CGD - Caixa Geral de Depósitos fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

Esgotados os pontos da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral começou por felicitar o Senhor Presidente do Conselho de Administração e o Conselho de Administração, o Senhor Presidente da Comissão de Auditoria e a Comissão de Auditoria e o Senhor Revisor Oficial de Contas pelos votos justíssimos que haviam obtido na assembleia. De seguida, agradeceu o apoio dos membros da Mesa, Senhores Professor Vera-Cruz Pinto e

Portugal Telecom

Dr. Francisco Barona; agradeceu aos Senhores Accionistas e felicitou-os pela belíssima empresa que têm; agradeceu ao Estado que tão bem se fez representar na assembleia; agradeceu aos serviços de apoio, aos técnicos de informática, dos serviços de som, luz e imagem e naturalmente às simpáticas e gentis assistentes, que alegraram os trabalhos. A concluir, deu por encerrada a assembleia.-----

Foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral, respectivamente Senhor Professor Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, Senhor Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera--Cruz Pinto e Senhor Dr. Francisco Manuel Leal Barona, que a redigiu.